

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE DIREITO

LUIZ PAULO ARAÚJO DAMAZIO

**O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE DE PROTEGER E A GUERRA CIVIL
SÍRIA.**

CRICIÚMA

2016

LUIZ PAULO ARAÚJO DAMAZIO

**O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE DE PROTEGER E A GUERRA CIVIL
SÍRIA.**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel no curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientadora: Prof.^a Fátima Terezinha Silva Santos

CRICIÚMA

2016

LUIZ PAULO ARAÚJO DAMAZIO

**O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE DE PROTEGER E A GUERRA CIVIL
SÍRIA.**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de bacharel no Curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Criciúma, __ de _____ de 2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Fátima Terezinha Silva Santos - Mestra - (UNESC) - Orientadora

Prof. Lucas Machado Fagundes - Doutor - (UNESC)

Prof. Victor Cavallini - Mestre - (UNESC)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a toda minha família, especialmente a meus pais, Gilberto e Maria de Fátima, pelo imenso apoio durante toda minha vida e por tudo que me ensinaram.

À minha orientadora, a professora Fátima Terezinha Silva Santos, pela grande ajuda e paciência. Este trabalho não teria sido concluído sem sua orientação. Agradeço também ao professor Carlos dos Passos Paulo Matias, por ter me orientado durante a elaboração do primeiro capítulo desta monografia.

Agradeço também à Amanda, por estar sempre ao meu lado.

São agradecimentos breves, mas sou sinceramente muito grato a todos.

RESUMO

No âmbito do direito internacional público, o princípio da responsabilidade de proteger preconiza que cada Estado tem a obrigação de proteger suas populações de atrocidades em massa, quais sejam genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Caso fracassar em dar essa proteção a sua população, ou for aquele que perpetra tais atrocidades, a comunidade internacional deve reagir no sentido de suprimir as violências, o que envolve desde sanções pacíficas a, como último recurso, a intervenção militar. A Síria é um país que passa por uma guerra civil, o maior conflito armado atualmente em curso, onde ocorrem mortes em massa de civis e crimes de guerra já foram cometidos vários crimes de guerra. Entretanto, o Conselho de Segurança da ONU não autorizou qualquer intervenção militar no país em nome da responsabilidade de proteger, ao passo que já a autorizou anteriormente em outros países. Este trabalho busca verificar por que a comunidade internacional não fez uso da coerção militar no caso sírio. Para tanto, analisar-se-á a história do país para compreender-se as circunstâncias do conflito, bem como o princípio da responsabilidade de proteger em si e a atuação do Conselho de Segurança das Nações Unidas em relação à crise síria.

Palavras-chave: Responsabilidade de proteger. Síria. Conselho de Segurança

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNT - Conselho Nacional de Transição

CSNU – Conselho de Segurança das Nações Unidas

FGR - Forças do Governo Ruandês

FPR - Frente Patriótica Ruandesa

ICISS – International Commission on Intervention and State Sovereignty

ONU - Organização das Nações Unidas

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

RdP – Responsabilidade de proteger

TPI - Tribunal Penal Internacional

UNAMIR - United Nations Assistance Mission for Rwanda

UNOSOM - United Nations Operation in Somalia

UNPROFOR – United Nations Protection Force

UNSMIS - United Nations Supervision Mission in Syria

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1 PANORAMA HISTÓRICO DA SÍRIA	11
1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
1.2 EBLA	12
1.3 ACÁDIA	12
1.4 AMORITAS.....	13
1.5 FENÍCIOS	14
1.6 ASSÍRIA	15
1.7 IMPÉRIO NEOBABILÔNICO.....	15
1.8 IMPÉRIO PERSA	16
1.9 PERÍODO HELENÍSTICO	17
1.10 IMPÉRIO ROMANO E IMPÉRIO BIZANTINO.....	18
1.11 CALIFADOS ÁRABES.....	19
1.12 IMPÉRIO OTOMANO	21
1.13 PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL.....	22
1.14 MANDATO FRANCÊS	24
1.15 SÍRIA INDEPENDENTE	25
1.16 DITADURA DE HAFEZ AL-ASSAD.....	28
1.17 GOVERNO DE BASHAR-AL ASSAD E A ECLOSÃO DA GUERRA CIVIL.....	29
2 O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE DE PROTEGER	32
2.1 ANTECEDENTES À CRIAÇÃO DO PRINCÍPIO	32
2.1.1 Intervenção na Somália.....	34
2.1.2 Intervenção em Ruanda	35
2.1.3 Intervenção na Bósnia.....	37
2.2 O RELATÓRIO DA ICISS.....	38
2.2.1 A responsabilidade de prevenir	39
2.2.2 A responsabilidade de reagir.....	41
2.2.2.1 Medidas não-militares	41
2.2.2.2 Intervenção militar	42
2.2.2.2.2 <i>Justa causa</i>	43
2.2.2.2.3 <i>Intenção correta</i>	43
2.2.2.2.4 <i>Último recurso</i>	44

2.2.2.2.5 Meios proporcionais	44
2.2.2.2.6 Expectativas razoáveis.....	44
2.2.3 A responsabilidade de reconstruir	45
2.3 DOCUMENTO FINAL DA CÚPULA DAS NAÇÕES UNIDAS DE 2005.....	46
2.4 OS CONCEITOS DE SOBERANIA E INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA APÓS A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER	47
3 A SÍRIA E A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER	49
3.1 A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER APLICADA NA LÍBIA	49
3.2 O CONSELHO DE SEGURANÇA E A CRISE SÍRIA	54
CONCLUSÃO	63
REFERÊNCIAS.....	66

INTRODUÇÃO

Em 2011, têm início na Síria uma série de manifestações populares contra o regime autoritário do presidente Bashar al-Assad. Tais manifestações foram inspiradas por outros protestos contra governos autoritários em outros países árabes, como Tunísia e Egito, que resultaram na queda de seus presidentes. Entretanto, as manifestações na Síria foram brutalmente reprimidas pelo governo, e, em consequência disso, os manifestantes também passaram a fazer uso da violência. A escalada da violência do país continuou, até que militares desertores formaram o Exército Livre da Síria, uma força de combate que luta pela queda de Assad. A crise síria logo adquiriu o caráter de uma guerra civil.

A Guerra Civil Síria é o maior conflito armado atualmente em curso, e já resultou em centenas de milhares de mortos e milhões de refugiados. Combates frequentemente ocorrem próximos a centros populacionais, causando a morte de vários civis. Em 21 de agosto de 2013, centenas destes morrem em um subúrbio da capital Damasco vítimas do uso de armas químicas, o que constitui crime de guerra. Não apenas o governo sírio é acusado de cometer massacres e outras atrocidades, mas também o são as forças opositoras. Entre estas, encontram-se extremistas islâmicos sunitas, o que põe em grave risco de perseguição as minorias xiitas e cristãs do país. A Síria é um país etnicamente e religiosamente muito diverso, cuja população é de maioria muçulmana sunita, enquanto Assad pertence à minoria xiita alauíta. Estão, portanto, também presentes no conflito tensões sectárias, o que torna o caso sírio ainda mais grave e complexo.

Em face dessa crise humanitária, pode-se perguntar o que a comunidade internacional, especialmente por meio do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), é capaz de fazer, uma vez que o fim precípua das Nações Unidas é a manutenção da paz mundial. O CSNU pode, em circunstâncias excepcionais, autorizar uma intervenção militar em um país para suprimir ameaças à paz e proteger sua população civil de atrocidades em massa. O uso da força militar deve, porém, reger-se pelo princípio da responsabilidade de proteger.

Esse princípio nasceu com os trabalhos da Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania Estatal (ICISS, na sigla em inglês), organizada em 2001 pelo governo canadense, que, com seu relatório intitulado “A Responsabilidade de

Proteger”, concluiu que a soberania está sujeita à responsabilidade de cada Estado de proteger sua população de atrocidades em massa, quais sejam genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Se um Estado fracassar em evitar essas violências ou for quem as perpetra, a comunidade internacional deve usar as medidas necessárias para proteger a população, o que pode envolver, em última instância, a coerção militar. Esse princípio foi reconhecido pela comunidade internacional pelo documento final da Cúpula Mundial das Nações Unidas de 2005.

Todavia, apesar da gravidade da crise síria, o CSNU não autorizou qualquer ação militar no território sírio no intuito de fazer cessar as violências contra civis. Como comparação, a Líbia também passou por uma crise similar ao caso sírio em 2011, quando revoltas contra o governo de Muammar Gaddafi também foram violentamente reprimidas, porém, em apenas pouco mais de um mês, o CSNU autorizou uma intervenção militar em território líbio, o que implicou na queda do regime de Gaddafi. O questionamento que se propõe nesse trabalho é o seguinte: por que o CSNU, anos após o início da crise síria, não autorizou uma intervenção militar no país? O presente trabalho, portanto, busca obter explicações para a conduta do CSNU em relação à situação na Síria. Cumpre destacar que, neste trabalho, a Guerra Civil Síria será compreendida durante o período de 2011, quando o conflito teve início, até 2014.

No primeiro capítulo, será feita uma breve análise da história da Síria, no estudando sua formação étnica e religiosa, sua evolução histórica e os eventos que precederam a eclosão do atual conflito, no intuito de compreender as circunstâncias que o envolvem. No segundo capítulo, analisar-se-á o princípio da responsabilidade de proteger, verificando-se os eventos que precederam o seu nascimento, sem seguida, será um feito um estudo do relatório da ICISS, onde o princípio foi criado, e analisar-se-á sua incorporação no âmbito das Nações Unidas pelo documento final da Cúpula Mundial das Nações Unidas de 2005. No terceiro capítulo, verificar-se-á as reações do CSNU em relação à crise síria, mas, inicialmente, será feita uma breve análise de sua resposta ao caso líbio, pois, como será visto, isso gerou reflexos no caso sírio.

O método de abordagem será o dedutivo, e serão consultados materiais bibliográficos, resoluções e projetos de resoluções do CSNU, bem como a ata de

reuniões destes, para que sejam analisadas as discussões entre os representantes dos países.

1 PANORAMA HISTÓRICO DA SÍRIA

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente capítulo tem o objetivo de desenvolver uma descrição da história da Síria, desde a Idade Antiga à eclosão da guerra civil que atualmente assola o país, visando a conhecer a história dos diversos povos que participaram da constituição do mosaico étnico e religioso do país, bem como analisar as causas e circunstâncias do conflito.

Não se fará um estudo minucioso deste assunto, uma vez que apenas buscará-se compreendê-lo no que for necessário ao tema do presente trabalho. É necessário entender as complexas circunstâncias étnicas, religiosas e geopolíticas que envolvem o conflito para atingir o objetivo do presente trabalho, e esse é o intuito deste capítulo.

O território da atual do país corresponde a apenas uma parte da Grande Síria, termo utilizado por historiadores para referirem-se a área que corresponde aos atuais Estados da Síria, Líbano, Jordânia, Palestina e Israel, antes destes terem sido estabelecidos (MCHUGO, 2014). Neste capítulo, utilizará-se o termo “Síria” para referir-se à região da Grande Síria até passar-se ao exame da história do mandato francês sobre a região e da Síria independente, quando “Síria” passará, de fato, a referir-se à República Árabe da Síria. Como a região histórica da Grande Síria abrange diversos países, focará-se na história da área que abrange somente a atual Síria.

Cumpram também salientar que, devido ao fato de que muitos povos já habitaram a região, durante o curso de milhares de anos, principalmente durante a Idade Antiga, analisará-se somente a história das civilizações mais estudadas e que mais impactaram a história da região.

A localização geográfica privilegiada da região, situado no Oriente Médio, ao leste do Mar Mediterrâneo, próximo à África, Europa e demais regiões da Ásia, favoreceu o encontro de muitas civilizações ao longo da história. Ao mesmo tempo, localiza-se também em uma região denominada Crescente Fértil, composta pelo vale do rio Nilo, no Egito; a região próxima ao litoral da Grande Síria; e a Mesopotâmia, região localizada entre os rios Eufrates e Tigre, parte da qual também

se encontra no território da Síria moderna. Esta área relativamente úmida e fértil, em comparação com as terras áridas ao redor, permitiu o surgimento de algumas das mais antigas civilizações (SAVELLE, 1990).

Bryce (2014) afirma que, até relativamente pouco tempo atrás, historiadores acreditavam que, ao passo em que civilizações já haviam sido estabelecidas na Mesopotâmia e no Egito, a maior parte da Síria era habitada por povos primitivos. Esse entendimento, todavia, mudou, após a descoberta de Ebla.

1.2 EBLA

A cidade-estado de Ebla foi descoberta apenas na década de 1960, pelo arqueólogo italiano Paolo Matthiae, da Universidade de Roma La Sapienza, no sítio arqueológico de Tell Mardikh, a cerca de 60 quilômetros ao sudoeste de Aleppo, no norte da Síria. Até então, só se tinha conhecimento desta civilização por meio de textos deixados por outros povos antigos contemporâneos da região (BRYCE, 2014).

A relativamente recente descoberta de Ebla foi relevante não apenas do ponto de vista histórico e arqueológico: o idioma falado por seus habitantes, denominado eblaíta, foi verificada como sendo a mais antiga língua semítica¹ conhecida (COLLELO, 1987).

Milhares de tabuinhas de argila contendo textos em escrita cuneiforme encontradas em Tell Mardikh datam de cerca de 2.400 a.C., sinal de que Ebla havia atingido um grau de sofisticação comparável à das demais civilizações do Crescente Fértil (BRYCE, 2014).

A civilização eblaíta rivalizava com a Acádia, outra civilização semita que habitava o sul da Mesopotâmia. O crescente poderio de Ebla fez com que os acádios a vissem como uma ameaça aos seus interesses ao oeste do Eufrates. Após prolongadas animosidades entre ambas civilizações, o rei Naram-Sim da Acádia destrói Ebla pelo fogo, por volta de 2300 a.C (BRYCE, 2014).

1.3 ACÁDIA

¹ Grupo étnico e linguístico originário do Oriente Médio, a qual pertencem muitos povos antigos e modernos. Atualmente, são representados principalmente por árabes e judeus.

Na região a oeste da Suméria², vivam os acádios, um povo semita. Os sumérios, que possuíam uma civilização avançada, durante séculos travavam constantes conflitos pela posse de terras com os acádios, povo menos sofisticado (WELLS, 1968).

Em torno de 2300 a.C., Sargão, um acádio, ascende da posição de mero copeiro de um rei sumério e unifica a Mesopotâmia, dominando os sumérios e formando um império que se estendia dos Montes Zagros, no Irã, à Síria (SAVELLE, 1990).

A conquista dos sumérios pelos acádios fez com que estes adquirissem grande conhecimento daqueles, especialmente a escrita, que não era conhecida pelos acádios (WELLS, 1968)

O Império Acádio entrou em declínio após a morte de Sargão, e colapsa por volta de 2.100 a.C., em função de revoltas internas e invasões de povos estrangeiros (VICENTINO, 1997).

1.4 AMORITAS

Os amoritas eram originalmente compostos por grupos de nômades semitas que povoavam partes da Síria e da Palestina (BRYCE, 2014). Por volta de 2400 a.C., alguns deles assentaram-se em Ebla. O contato com os eblaítas, cuja civilização era mais antiga e avançada, fez com que os amoritas abandonassem o nomadismo e adotassem um estilo de vida mais sedentário e urbano (BRYCE, 2014).

Os demais amoritas que permaneceram nômades migraram para o leste do rio Eufrates, possivelmente em razão de secas, em busca de terras mais férteis. Sua presença nessa região passou a ser vista como ameaça pelos sumérios, que habitavam o sul da Mesopotâmia. Os sumérios os denominam “martu”, que, na língua suméria, significa “ocidental”, e os descrevem como sendo um povo grosseiro e selvagem (BRYCE, 2014).

No sul da Mesopotâmia, os amoritas fundaram a cidade-estado da Babilônia. No início do século XVIII a.C., Hamurábi, rei da Babilônia, conquista toda a Mesopotâmia, nascendo, então, o primeiro Império Babilônico (VICENTINO, 1997).

² Civilização que teve origem na Mesopotâmia, considerada a mais antiga de toda a humanidade. Os sumérios não vivam sob uma mesma unidade política, pois viviam em cidades-estado.

Hamurábi também foi o responsável pela elaboração de um dos mais antigos códigos legais, o Código de Hamurábi, conhecido por estabelecer, como pena para muitos crimes, que o criminoso sofresse a mesma agressão que perpetrasse contra a vítima, o que é sintetizado pela expressão “olho por olho, dente por dente” (VICENTINO, 1997).

O Império Babilônico entrou em declínio após a morte de Hamurábi, o que ensejou o fortalecimento de diversos outros Estados na região, principalmente o Império Assírio, por volta de 1300 a.C. (VICENTINO, 1997).

1.5 FENÍCIOS

Os fenícios, também semitas, fizeram parte da mesma onda migratória que levou os amoritas à Síria, a partir do norte da Arábia, há aproximadamente 2400 a.C. (COLLELO, 1987). Ambos eram, portanto, etnicamente idênticos, até que os amoritas foram influenciados pelas civilizações da Mesopotâmia, e os canaanitas, pelos egípcios (HITTI, 1959).

A miscigenação entre os canaanitas e as populações nativas do litoral da Síria deu origem aos fenícios, povo que habitava cidades-estados espalhadas pelo litoral da Síria e Mar Mediterrâneo, conhecidos por terem sido os maiores exploradores marítimos da Antiguidade, bem como exímios mercadores (COLLELO, 1987).

O termo “fenício” vem do grego “*phoinix*”, que quer dizer “púrpura”, “carmesim”. Isto porque os fenícios eram conhecidos por produzirem e venderem uma famosa tinta púrpura, muito valiosa, extraída de moluscos encontrados na costa da Síria. Este é, porém, um termo criado por estrangeiros para referirem-se a um povo que nunca viveu sob uma mesma unidade política, relacionados somente linguística e culturalmente. De fato, os fenícios referiam-se a si próprios como “canaanitas” (BRYCE, 2014).

Além de grandes mercadores e navegadores, os fenícios também transmitiram conhecimento aos povos do Mediterrâneo com quem negociavam, notoriamente aos gregos antigos, a quem transmitiram seu maior legado a toda a humanidade: seu sistema de escrita. A partir dos complexos hieróglifos egípcios, os fenícios desenvolveram um sistema de escrita mais simples e fonético, o alfabeto, em torno de 1500 a.C.. Seu alfabeto foi transmitido aos gregos, que, antes de 750

a.C., adaptaram-no à sua língua e acrescentaram vogais, surgindo, então, o alfabeto grego (HITTI, 1959).

1.6 ASSÍRIA

Os assírios descendiam dos antigos acádios, cujo império, como já foi exposto, colapsara. Após a queda de seu império, alguns acádios assentaram-se na cidade de Assur, origem do termo Assíria³ (HITTI, 1959).

Ao longo do tempo, formaram um estado militarista, dotado de tecnologia bélica superior à de seus vizinhos, como carruagens de guerra e armas de ferro, e, a partir do século XIII a.C., subjugaron diversos povos vizinhos, dominando as regiões da Média Mesopotâmia e partes da Síria e da Palestina (VICENTINO, 1997).

Durante o século VII a.C., o império assírio alcançou seu zênite, sob os reinados de Senaqueribe e Assurbanípal, abrangendo uma área que se estendia da Anatólia ao Golfo Pérsico, e do rio Tigre ao Egito (VICENTINO, 1997).

O império assírio entrou em ruína após a morte de Assurbanípal, por volta de 631 a.C., devido a revoltas das civilizações subjogadas, e deixou definitivamente de existir em 612 a.C., foi destruído pelos caldeus, em aliança com os medos, nascendo, então, o Império Neobabilônico ou Império Caldeu (VICENTINO, 1997).

1.7 IMPÉRIO NEOBABILÔNICO

Os caldeus, povo de origem semítica, após terem destruído o domínio assírio, sob a liderança do rei Nabopolassar, iniciam seu próprio império, fazendo sua capital a cidade de Babilônia, da mesma forma como outrora fizeram os amoritas, razão pela qual chama-se seu império de Neobabilônico (SAVELLE, 1990).

O império atinge seu ápice durante o reinado do filho de Nabopolassar, Nabucodonosor, de 604 a.C. a 561 a.C., que expandiu o império ao longo de toda a Síria e do reino de Judá, condenando os habitantes deste último, os hebreus, a serem escravos na capital do império, fato conhecido como o “cativeiro babilônico” (SAVELLE, 1990).

³ O próprio termo “Síria” vem do grego *Suría*, abreviação de *Assuría*, nome utilizado pelos gregos antigos para referir-se à Grande Síria, uma vez que a região já esteve sob domínio assírio.

Nabucodonosor também empreende a construção de diversas obras opulentas na Babilônia, como a construção de grandes muralhas em torno da cidade, diversos templos e palácios, e, especialmente, os chamados “Jardins Suspensos da Babilônia”, considerada pelos gregos como uma das Sete Maravilhas do Mundo Antigo (SAVELLE, 1990).

Contudo, o Império Neobabilônico tem vida curta após a morte de Nabucodonosor, sendo conquistado pelo Império Persa em 539 a.C., sob o reinado de Ciro I (HITTI, 1959).

1.8 IMPÉRIO PERSA

Os persas são um povo originário do planalto iraniano. No século VI a.C., o rei persa Ciro I conquista seus rivais medos, outro povo iraniano que habitava a região, e estabelece o Império Persa ou Império Aquemênida, nome este oriundo de um antigo rei, ancestral de Ciro I (VICENTINO, 1999).

Ciro I expande seu império rumo ao oeste e, em 538 a.C., conquista a Síria e a Palestina. Segundo Bryce (2014), a anexação destas regiões se deu, em geral, de forma pacífica, em função da política aplicada pelos governantes persas de tolerância aos costumes dos povos sob seu domínio, evitando interferir em suas práticas locais.

O império era dividido em regiões administrativas chamadas satrapias, cada uma governada por um sátrapa, pertencendo a Síria, originalmente, à mesma satrapia que a Babilônia, até que, durante o reinado de Dário I (512 a.C. – 484 a.C.), a Síria tornou-se sua própria satrapia (BRYCE, 2014). Portanto, mesmo sob o domínio persa, a região desfrutou de certa autonomia.

A Síria era especialmente importante para o Império Aquemênida, da qual obtiveram muitas riquezas, em função do desenvolvimento do comércio marítimo da região, de sua agricultura e da extração de madeira. Ao mesmo tempo, a tributação imposta era relativamente pequena. Tudo isso assegurou que seus habitantes se mantivessem fiéis aos seus governantes persas (BRYCE, 2014).

O domínio persa sob a região chega ao fim por volta de 330 a.C., com a conquista de Alexandre Magno (BRYCE, 2014).

1.9 PERÍODO HELENÍSTICO

No ano 336 a.C., o rei Filipe II da Macedônia, reino grego situado ao norte da Grécia, é assassinado, e seu filho, Alexandre, assume o trono com apenas 20 anos de idade. Após impor sua hegemonia em face de cidades-estados gregas na península balcânica, Alexandre lança-se a um desafio muito ambicioso: conquistar o Império Persa (BRYCE, 2014).

Em 333 a.C., Alexandre derrota os persas na Síria, em seguida, conquista o Egito e, finalmente, a Pérsia. Alexandre torna Babilônia a capital de seu império, onde permanece até sua morte prematura, em 323 a.C. (HITTI, 1959).

Apesar de sua vida curta, Alexandre deixou um importante legado cultural à Síria, bem como às outras regiões que conquistou. Segundo HITTI (1959), Alexandre tinha interesse em disseminar a cultura helênica⁴ e promover um intercâmbio cultural entre gregos e civilizações orientais, por meio de miscigenação, adoção de costumes estrangeiros, e, principalmente, por meio de assentamentos gregos na Ásia.

Após a morte de Alexandre, seu vasto império fragmentou-se, eclodindo sucessivas guerras pelo domínio de seu reino. Quatro generais de Alexandre saíram vitoriosos de tais guerras: Ptolomeu tornou-se soberano do Egito, Seleuco conquistou a Pérsia, Antígono assenhorou-se da Ásia Menor e Antípatro tomou a Macedônia. A Síria inicialmente tornou-se parte do domínio de Antígono, mas Ptolomeu e Seleuco tramam contra Antígono, conquistam a Síria e dividem-na entre si, tomando o primeiro a Palestina, e conquistando o segundo o norte e o leste da região (HITTI, 1959).

Seleuco dá prosseguimento ao projeto de irradiação da cultura helênica proposto por Alexandre Magno e constrói importantes cidades na Síria, notoriamente, Antióquia e Laodiceia, atual Lataquia (HITTI, 1959). Conforme Bryce (2014), Seleuco também respeitava e protegia os costumes e práticas religiosas dos nativos, como parte da política de intercâmbio cultural.

O domínio selêucida sobre a Síria chega ao fim em 64 a.C., quando a Síria passa a fazer parte do Império Romano (BRYCE, 2014).

⁴ Relativa aos gregos.

1.10 IMPÉRIO ROMANO E IMPÉRIO BIZANTINO

A Síria torna-se província do Império Romano após ter sido conquistada pelo comandante romano Pompeu. Roma tinha grande interesse em expandir suas fronteiras orientais e controlar a região, devido às suas riquezas e a possibilidade de utilizá-la como base militar contra os persas do Império Parta, então livre do domínio selêucida (BRYCE, 2014).

Sob o domínio romano, o processo de difusão da cultura helênica presente na região fortaleceu-se. Segundo Hitti (1959), os gregos eram mais avançados no campo das artes e da Filosofia que os romanos, que, por sua vez, lidavam melhor com questões políticas e organizacionais.

Hitti (1959) destaca também que os romanos construíram uma extensa rede de estradas que conectavam as diversas regiões do império entre si, bem como sistemas de irrigação que favoreciam a agricultura em certas partes da região. Assim, a Síria tornou-se uma das mais prósperas províncias romanas.

Em 330 d.C., o imperador Constantino transfere a capital do império de Roma para Bizâncio, situada no estreito de Bósforo, que passa então a se chamar Constantinopla, inaugurando o Império Romano Oriental ou Império Bizantino. Anteriormente, em 313, Constantino também tornara o cristianismo a religião oficial do império (BRYCE, 2014).

Hitti (1959) afirma que, antes disso, o cristianismo já era fortemente presente na região da Síria, onde a nova religião sofreu influência do pensamento helenístico presente, e que mercadores cristãos sírios tiveram papel fundamental na propagação desta nova religião pelo Império Romano.

Ao leste, os persas, sob o Império Sassânida, representavam uma ameaça ao Império Bizantino. Ambas civilizações travavam diversos conflitos, mas estes, a princípio, não afetavam a população da Síria, pois os confrontos se davam fora de suas fronteiras. O imperador Teodósio II (408-450) conseguiu estabelecer a paz entre os dois impérios, mas, durante o reinado de Justiniano (527-565), os conflitos ressurgiram, desta vez, afetando diretamente a Síria. Cidades sírias eram frequentemente atacadas e sitiadas por forças sassânidas, e seus habitantes massacrados (BRYCE, 2014).

Os constantes conflitos entre bizantinos e persas acabaram por enfraquecer ambas as civilizações. Crises econômicas levaram o Império Bizantino a

cancelar subsídios a tribos cristãs árabes que guardavam as fronteiras da região. Tais fatores ensejaram a tomada da região por uma terceira força, recém-formada. Sucederam-se então as conquistas muçulmanas (HITTI, 1959).

1.11 CALIFADOS ÁRABES

No início do século VII, o profeta Maomé, por meio de conquistas bélicas, unifica as diversas tribos da Arábia, outrora politeístas, sob a nova religião que fundara, o Islã, que fundamenta-se na crença em um único Deus, que Maomé identificou com o Deus bíblico. De fato, o Islã constitui uma mescla de elementos do judaísmo e do cristianismo, religiões que tinham forte presença na Arábia, bem como traços do próprio paganismo árabe (WELLS, 1968).

Em 632, Maomé morre, e seu sucessor, Abu Bakr, considerado o primeiro califa⁵, dá continuidade ao processo de expansão do Islã. Conquistada a Arábia, Abu Bakr decide tomar as terras logo ao norte. Em 635, o general muçulmano Khalid ibn al-Walid conquista Damasco. Tal conquista foi facilitada pelo enfraquecimento do Império Bizantino, bem como pelo fato da população síria estar exausta das guerras contra os persas e da péssima administração bizantina. Ao longo dos séculos, a população síria gradualmente converte-se ao Islã, até esta se tornar a religião majoritária da região. Ao mesmo tempo, ocorre também o processo de arabização da Síria (COLLELO, 1987; HITTI, 1959).

Abu Bakr é sucedido por Umar como califa (634-644), que é sucedido por Uthman (644-656), que é sucedido por Ali (656-650). Após uma guerra civil pelo controle do califado, Ali é assassinado por seus opositores. Os seguidores de Ali foram os responsáveis pela primeira grande ramificação do Islã, o xiismo, cujo nome deriva de *Shiat Ali*, que, em árabe, quer dizer “Partido de Ali”. O outro grande ramo é o sunismo, cujo nome deriva de *sunna*, que significa “ortodoxo” (COLLELO, 1987).

Após o assassinato de Ali, Muawiyah, então governante da Síria, proclama-se califa e estabelece o Califado Omíada, elegendo Damasco como sua capital. Muawiyah é lembrado como um grande líder, dotado de tolerância e grandes habilidades políticas. Ele buscou obter a lealdade e respeito de seus sujeitos sírios, que ainda eram cristãos. Para tanto, nomeou cristãos a cargos

⁵ Líder político sucessor de Maomé.

importantes de governo, contratou cristãos para seu exército pelo dobro do salário comum, e nomeou o filho que teve com sua esposa cristã seu sucessor (COLLELO, 1987). Seu médico pessoal, o poeta de sua corte e seu controlador de finanças também eram cristãos. Desta forma, Muawiyah obteve grande lealdade por parte da população síria (HITTI, 1959).

Muawiyah também foi responsável por um processo de profissionalização e aprimoramento do exército omíada. Desta forma, em 732, seus sucessores haviam estendido o califado até a Espanha e Tours, na França, e, ao leste, até Cabul, no Afeganistão (COLLELO, 1987).

Conforme COLLELO (1987), os governantes omíadas aplicavam a lei de forma similar à utilizada pelos helenos e romanos: o direito do povo conquistado era aplicado somente àqueles que pertencessem à mesma nacionalidade ou religião que os conquistadores. No caso, o direito muçulmano, a sharia, era aplicada somente a muçulmanos. Aos não-muçulmanos, aplicava-se o direito de seu próprio *millet*, comunidade religiosa separada. O autor afirma também que este sistema sobrevive até hoje, em certo grau, nos códigos legais da Síria moderna.

Durante o Califado Omíada, a língua árabe substituiu o aramaico⁶ e o grego como línguas mais utilizadas na região, que também prosperou econômica e culturalmente. O comércio exterior expandiu-se e cristãos e judeus dirigiam-se às cortes do califado para estudar e praticar Medicina, Alquimia e Filosofia (COLLELO, 1987).

Em 750, o Califado Abássida, originário da região de Khorasan, no nordeste do Irã, conquistou os omíadas e estabeleceu um novo império, cuja capital era Bagdá. O domínio abássida, porém, era constantemente desafiado por príncipes muçulmanos independentes. Um deles, Abu Ali Hasan, fundou a monarquia hamdanida na Síria, estabelecendo Alepo como sua capital. A dinastia hamdanida produziu grandes contribuições à ciência e à literatura, e governou até o final do século XI, quando a região foi conquistada pelo Califado Fatímida (HITTI, 1959).

O domínio fatímida foi marcado pela intolerância religiosa, especialmente durante o califado de Abu Ali Mansur al-Hakim (966-1021), que ordenou a destruição de igrejas e a perseguição de cristãos sírios. Hakim também é conhecido por ter

⁶ Antiga língua semítica falada pelos arameus. Este idioma se difundiu pelo Oriente Médio devido à atuação dos arameus como mercadores, tornando-se a língua mais comum da região, até ser superada pelo árabe.

declarado sua própria divindade. Seus primeiros seguidores religiosos são os ancestrais dos atuais drusos, uma minoria religiosa da Síria (COLLELO, 1987).

A fragmentação política do Oriente Médio à época foi um dos fatores que ensejaram as Cruzadas. Durante 1097 e 1144, os cruzados fundaram os principados de Edessa, Antióquia, Trípoli, e o Reino de Jerusalém (COLLELO, 1987).

Em 1144, Zangi, emir⁷ de Mossul, no atual Iraque, toma Edessa dos cruzados e seu filho, Nur ad-Din, conquista Damasco. Eliminando as tensões entre sunitas e xiitas existentes na região que facilitaram as conquistas por parte dos cruzados, Nur ad-Din declara *jihad*⁸ contra os invasores europeus, no intuito de reconquistar Jerusalém, a terceira cidade mais sagrada para os muçulmanos, depois de Meca e Medina (COLLELO, 1987).

A missão de retomar Jerusalém foi cumprida pelo sobrinho de Nur ad-Din, Saladino. Após unificar o Egito e a Síria politicamente, ele conquistou Mossul, Alepo, e várias outras cidades. Em 1187, tomou o Krak dos Cavaleiros, um imponente forte cruzado localizado entre Homs e Trípoli. No mesmo ano, efetuou um cerco a Jerusalém de nove dias, que encerrou-se quando a cidade finalmente se rendeu. Saladino iniciou também uma nova dinastia, a aiúbida (HITTI, 1959).

Após a morte de Saladino, porém, o domínio aiúbida entrou em declínio, e, em 1260, fragmentou-se em diversas outras dinastias centradas Alepo, Hama, Homs e Damasco. Durante o século XIV, o sultanato mameluco do Egito apoderou-se do domínio aiúbida. O domínio mameluco, por sua vez, chegaria ao fim em 1516, quando a região foi conquistada por um novo império: o Império Otomano (COLLELO, 1987).

1.12 IMPÉRIO OTOMANO

Os otomanos eram originalmente tribos túrquicas habitantes da Ásia Central que foram convertidas ao Islã pelos omíadas no século VIII (COLLELO, 1987). Por volta de 1300, fundaram um Estado no noroeste da Turquia, sob a liderança de Uthman, origem do termo “otomano”. Em 1453, conquistaram

⁷ Espécie de príncipe ou líder de um país islâmico.

⁸ Literalmente “luta” em árabe, esta expressão, no sentido religioso, denota qualquer esforço pelo Islã, inclusive o bélico.

Constantinopla, pondo fim ao Império Bizantino e à Idade Média, e, no século XVI, dominaram todo o Oriente Médio (HITTI, 1959).

A administração das províncias do Império Otomano se dava por meio dos paxás, que governavam com grande autonomia, incumbidos de recolher tributos e manter a ordem na área administrada (HITTI, 1959).

Collelo (1987) afirma que este sistema não era muito oneroso para os sírios, uma vez que os otomanos respeitavam a língua árabe como a língua do Alcorão e viam a si próprios como defensores da fé islâmica.

Os otomanos também adotaram o sistema dos *millets* utilizado por conquistadores anteriores. Cada minoria religiosa possuía seu *millet*, cujo líder era responsável por aplicar o direito e outras funções cíveis (HITTI, 1959).

A economia síria, entretanto, não cresceu com o domínio otomano, e a região empobreceu muito. Hitti (1959) afirma que isto em parte se deu devido à administração ineficiente e corrupta dos otomanos, porém, também destaca que outra razão foi a descoberta de rotas de comércio marítimo entre Europa e Índia, o que tornou a região economicamente irrelevante até meados do século XIX, após a construção do Canal de Suez.

O Império Otomano começou a entrar em declínio no século XVII, e durante os séculos XVIII e XIX, potências europeias passaram a ter crescente influência na região, aproveitando-se do enfraquecimento dos otomanos, o que é exemplificado por eventos como a invasão de Napoleão ao Egito. A Síria também recebeu investimentos de países europeus, como a construção de ferrovias financiadas por capital francês (COLLELO, 1987).

Muitos intelectuais sírios que estudaram em universidades europeias durante o século XIX foram influenciados por ideias nacionalistas ocidentais e passaram a promover o estudo da história e literatura árabe, o que deu origem ao nacionalismo árabe (HITTI, 1959).

Foi, porém, apenas com o fim da Primeira Guerra Mundial que o domínio otomano definitivamente daria lugar às potências europeias (COLLELO, 1987).

1.13 PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL

A Primeira Guerra Mundial foi um grande conflito bélico que eclodiu na Europa, envolvendo as forças Aliadas, lideradas por Reino Unido, França e Rússia,

e as forças Centrais, lideradas por Alemanha, Império Austro-Húngaro e Império Otomano. A guerra se estendeu de 1914 a 1918 (MCHUGO, 2014).

Alguns anos antes do início do conflito, o domínio otomano tornou-se especialmente opressivo e autoritário. O governo central otomano iniciou um processo de repressão a qualquer movimento nacionalista não-otomano. Grupos nacionalistas árabes continuaram a existir, porém, clandestinamente (HITTI, 1959).

Durante a guerra, o Reino Unido buscou utilizar o sentimento nacionalista árabe como forma de prejudicar o inimigo otomano e expandir sua influência no Oriente Médio. Para tanto, escolheu o Xerife Husayn, um governante árabe do Império Otomano, para liderar os árabes em uma revolta contra os otomanos. Em troca, Husayn acreditava que os britânicos o apoiariam como eventual rei do mundo árabe. Auxiliado por oficiais britânicos, como T.E. Lawrence, Husayn conseguiu por fim ao domínio otomano na região. Em 1918, o filho de Husayn, Faysal, assumiu o controle da Síria. Em julho de 1919, Faysal estabeleceu o Congresso Geral Sírio, que declarou a Síria um país independente. Em março de 1920, o congresso proclamou Faysal rei da Síria (COLLELO, 1987).

Contudo, as potências europeias, secretamente, não eram favoráveis à independência do mundo árabe. Em 1916, poucos meses após manifestar seu apoio a Husayn, o Reino Unido havia firmado um acordo secreto com a França, chamado Acordo Sykes-Picot, que afirmava que a região que hoje equivale à Síria e ao Líbano ficaria sob influência francesa, enquanto o Iraque e a Transjordânia seriam ficariam sob controle britânico. O acordo foi tornado público por revolucionários russos bolcheviques (MCHUGO, 2014; COLLELO, 1987).

Em 1920, é criada a Liga das Nações, organização intergovernamental antecessora da atual Organização das Nações Unidas. O artigo 22 do Pacto da Liga das Nações determinava que os antigos territórios do Império Alemão e do Império Otomano deveriam ser temporariamente governados por um mandato dos países aliados, sob justificativa de que deveriam ser tutelados e protegidos para que fossem preparados para, eventualmente, adquirir independência e exercer soberania (MCHUGO, 2014).

No mesmo ano, o Supremo Conselho Aliado, reunido em San Remo, na Itália, dividiu o Oriente Médio entre Reino Unido e França, conforme o Acordo Sykes-Picot, não reconhecendo a independência do mundo árabe. Assim, em julho de

1920, a França toma a Síria de Faysal, que foge para a Europa. Inicia-se então o mandato francês sob a região (HITTI, 1959; MCHUGO, 2014).

Rémond (19--) afirma que as potências ocidentais tinham muitos verdadeiros interesses no Oriente Médio, entre eles, o controle das grandes jazidas de petróleo na região, então recém-descobertas, e de rotas de comunicação entre os países colonizadores europeus e seus domínios na Ásia.

1.14 MANDATO FRANCÊS

Durante seu mandato, a França buscou fortalecer minorias religiosas na região como forma de enfraquecer o movimento nacionalista árabe, e, assim, fortalecer sua influência sobre a Síria (COLLELO, 1987).

A Síria foi dividida em seis estados, de acordo com a divisão sectária do país: Damasco; Alepo; o estado dos alauítas, xiitas que constituem uma das minorias religiosas do país, centrado em Lataquia; Jabal Druze, o estado dos drusos; o Sanjaco de Alexandreta, atualmente parte da Turquia; e o Grande Líbano. Em 1926, o Grande Líbano tornaria-se uma república independente, contudo, ainda sob domínio francês. (COLLELO, 1987).

O domínio francês sobre a região era opressor: o franco, a moeda francesa, tornou-se a base da economia síria; o ensino da língua francesa tornou-se obrigatório nas escolas; jornais e atividades políticas foram reprimidos no intuito de inibir qualquer insurgência contra o governo francês; liberdades pessoais foram restringidas, e líderes nacionalistas foram presos ou banidos (COLLELO, 1987; HITTI, 1959).

O autoritarismo do mandato francês causou um sentimento de indignação entre os sírios em geral. Em 1925, uma revolta originada na região de Jabal Druze estendeu-se para outras localidades pela Síria, incluindo a capital Damasco. Para reprimir a insurgência, o governo francês ordena o bombardeio desta última cidade (HITTI, 1959). McHugo (2014) afirma que o ataque resultou em mais de 6.000 mortos.

Em 1930, a Síria pode tornar-se uma república, entretanto, ainda sob domínio francês, e uma constituição foi promulgada. Todavia, em 1938, a França torna o sanjaco de Alexandreta uma república e, em 1939, cede-a à Turquia, o que causou indignação entre os sírios. A cessão foi uma forma de obter o apoio turco

aos britânicos e franceses, uma vez que o temor da eclosão de uma nova Grande Guerra intensificava-se na Europa, o que, de fato, concretizou-se (HITTI, 1959).

Em 1939, tem início a Segunda Guerra Mundial. Em 1940, a Alemanha invade a França e conquista a capital Paris. O norte do país torna-se um Estado aliado ao Eixo, chamado França de Vichy, enquanto o sul constitui outro, que permanece associado aos Aliados, chamado França Livre (MCHUGO, 2014).

Após a invasão alemã à França, a Síria permanece inicialmente sob controle da França de Vichy. Todavia, em 1941, forças britânicas e da França Livre conquistam a Síria e o Líbano, e a região passa a estar sob domínio francês livre (HITTI, 1957).

A partir de 1944, as demais Forças Aliadas pressionam a França a desocupar a Síria e o Líbano, e manifestam o reconhecimento incondicional da soberania destes dois países. A França, porém, afirma que apenas retirará as Tropas Especiais do Levante, um ramo do Exército Francês na região, se a Síria firmar um tratado que assegure uma posição cultural, econômica e estrategicamente privilegiada na região. Os sírios, todavia, recusam-se a firmar tal pacto (COLLELO, 1987).

Em janeiro de 1945, é formado um exército nacional sírio, e, em março do mesmo ano, a Síria assina a Carta das Nações Unidas, um sinal do reconhecimento da comunidade internacional de sua soberania. Em abril, assina o pacto da criação da Liga Árabe. Em maio, grandes protestos contra o domínio francês têm início em Damasco e Aleppo, e, mais uma vez, a França bombardeia a capital síria. O conflito se espalha para outras cidades, e só chegam ao fim quando o Primeiro-Ministro britânico Winston Churchill ameaça enviar tropas caso o governo francês não cessasse os ataques (COLLELO, 1987).

Em janeiro de 1946, uma resolução das Nações Unidas determina que a França evacue a Síria, e, em 15 de abril do mesmo ano, todas as tropas francesas deixam a região. Em 17 de abril, os sírios passam a celebrar a data como o dia de sua independência (COLLELO, 1987; HITTI, 1959).

1.15 SÍRIA INDEPENDENTE

Segundo Hitti (1959), a Síria, então uma república parlamentar, logo após sua independência, passou a enfrentar uma série de problemas internos e externos.

O país passava por uma grave crise econômica, marcada por alta inflação. A fundação do Estado de Israel, em 1948, por sua vez, caracterizou a sua primeira crise externa. Inconformados com a criação de um Estado judeu na região da Palestina, membros da Liga Árabe, incluindo a Síria, invadem Israel. A coalisão, porém, é derrotada, e a presença de Israel e seu expansionismo na região passam a ser uma ameaça à segurança da Síria.

Em março de 1949, o país sofre o primeiro de vários golpes de Estado que se sucederiam pelas próximas décadas. O primeiro Presidente da Síria independente, Shukri al-Quwatli, bem como alguns de seus ministros, são detidos pelo Coronel Husni al-Zaim e forçados a renunciarem a seus cargos. Zaim, então, assume a Presidência. (MCHUGO, 2014).

Zaim é deposto em um outro golpe, em agosto do mesmo ano, quando outros oficiais do Exército, liderados pelo Coronel Sami al-Hinawi, invadem a residência de Zaim e de seu Primeiro-Ministro e sumariamente os executam, sob alegação de estarem livrando o país de um tirano que abusa de seu poder e que estaria exaurindo o tesouro nacional, e Hinawi passa a ser o Presidente da Síria (HITTI, 1959).

Em dezembro, um terceiro golpe ocorre, quando o Coronel Adib al-Shishakli derruba o governo de Hinawi, alegando que este estaria tramando contra os interesses da nação em conjuntura com um outro Estado, o Iraque. Em 28 de novembro de 1951, Shishakli prende todos os Ministros do Gabinete sírio, e aponta um aliado seu, o Major General Fawzi Silu, como Primeiro-Ministro. Em 06 de abril de 1952, extingue todos os partidos políticos e cria o seu próprio, o Movimento de Libertação Árabe (COLLELO, 1987).

Em 1953, a ditadura de Shishakli começa a ruir após uma série de protestos de estudantes e greves pelo país. Em fevereiro de 1954, o Exército, que então contava com muitos opositores do governo, derruba Shishakli e restaura o governo de 1949, retornando Shukri al-Quwatli ao cargo de Presidente da República (MCHUGO, 2014).

Após a queda da ditadura de Shishakli, a Síria inicia um processo de aproximação dos países do bloco oriental, liderados pela União Soviética. O período do mandato francês causara um profundo sentimento anti-ocidental entre os sírios, que passam então a voltar-se aos países sob influência soviética em busca de alianças (COLLELO, 1987). Hitti (1957) afirma que, em 1956, o país firmou tratados

de comércio com países como Romênia, Hungria e Tchecoslováquia, bem como acordos culturais com a Rússia e a China.

Ao mesmo tempo, fortaleciam-se no país o Partido Comunista Sírio e o Partido Baath, este último de cunho socialista. Seus pontos de vista convergiam em alguns aspectos, como a aproximação dos países do bloco oriental. Todavia, os dois partidos também travavam uma disputa por poder político, sendo que o crescimento do Partido Comunista era visto como uma ameaça, tanto pelos Baathistas quanto por setores mais moderados da política (COLLELO, 1957).

A partir de 1957, o governo sírio propõe uma união com o Egito, então governado por Gamal Abdel Nasser, estadista muito influente no mundo árabe. A proposta de união foi motivada não apenas por ideias pan-arabistas, ideologia que advoga a união de todos os árabes em uma única nação, a qual Nasser defendia, mas também pelo fato de que o Presidente egípcio promovia a perseguição de ativistas comunistas em seu país (COLLELO, 1957; MCHUGO, 2014).

Em 1º de fevereiro de 1958, a Síria junta-se ao Egito para formar um Estado unitário, a República Árabe Unida, sendo Nasser seu Presidente. Nasser, assim como havia feito anteriormente no Egito, extingue todos os partidos políticos e persegue comunistas. A união é dissolvida em 28 de setembro de 1961, quando militares sírios, por meio de um golpe de Estado, retiram seu país da união. O objetivo de enfraquecer o comunismo na Síria, porém, é alcançado (COLLELO, 1987).

Em dezembro de 1961, eleições são convocadas e um novo parlamento é constituído. Porém, uma série de outros golpes desestabiliza o país. Em 8 de março de 1963, um novo golpe ocorre, liderado por baathistas, e Amin al-Hafez torna-se Presidente (COLLELO, 1987). McHugo (2014) afirma que, com a ascensão dos baathistas ao poder, sucedeu-se um processo de várias nomeações a cargos burocráticos governamentais nepotistas, ou baseadas na identidade religiosa ou outros interesses sectários. Isso permitiu que minorias como os alauítas, cristãos e drusos ascendessem a cargos governamentais, em desfavor da maioria sunita do país.

Em fevereiro de 1966, um golpe interno organizado por um ala do Partido Baath, sob liderança de Salah Jadid, um militar alauíta, depõe Amin al-Hafez. O novo governo constitui Nureddin Atassi como Presidente da República, e o Major-general Hafez al-Assad, um alauíta, como Ministro da Defesa, bem como expulsa do

partido membros que apoiavam a outra ala. Jadid, porém, exerce grande influência sobre o governo por meio de sua posição como uma das lideranças do Partido Baath (COLLELO, 1987).

Com o tempo, a aliança entre Jadid e o Ministro da Defesa Assad começa a ruir, após uma série de desentendimentos entre ambos. Estes desentendimentos culminam em outubro de 1970, durante o conflito entre a Jordânia e as guerrilhas da Organização para a Libertação da Palestina, liderada por Yasser Arafat. Jadid era favorável aos palestinos e ordenou uma intervenção militar síria contra os jordanianos. Assad, porém, acreditava que a Síria deveria apenas fornecer uma ajuda limitada aos palestinos, pois receava de que, caso Israel e os Estados Unidos intervissem no conflito, causariam enormes danos às Forças Armadas sírias, e, assim, ordena que estas recuem (MCHUGO, 2014).

Inconformado, Jadid, em uma convenção do partido, acusa Assad de derrotismo e o remove de seu cargo. Porém, logo após a convenção, em 13 de novembro de 1970, Assad reage e, com apoio das Forças Armadas, cerca escritórios do partido, prende Jadid, retira Atassi da Presidência e, deste modo, assume o poder no país (MCHUGO, 2014).

1.16 DITADURA DE HAFEZ AL-ASSAD

Collelo (1987) afirma que, logo após assumir o poder, Assad buscou construir uma infraestrutura organizacional para seu governo, marcado por seu autoritarismo. Em 1971, foi estabelecido o Conselho Popular, órgão legislativo sírio, ocupando o Partido Baath a maioria de seus assentos, e um referendo foi organizado, onde Assad foi eleito a um mandato de sete anos de Presidente da República, cargo que exerceria até sua morte, no ano 2000. Em 1973, entra em vigor uma nova Constituição, que contém um artigo que afirma que o Partido Baath é o partido líder na sociedade e no Estado (MCHUGO, 2014).

Oposicionistas sunitas indignam-se com o fato de que o Islã não foi declarado a religião oficial do país na nova Constituição e organizam uma série de revoltas, as quais foram suprimidas. Em resposta, foi editada uma emenda constitucional que definia que o Presidente da Síria deve ser um muçulmano. A

emenda implicitamente afirmava que os alauítas são muçulmanos, o que não é aceito por muitos sunitas (COLLELO, 1987).

Militantes sunitas continuariam a se opor ao regime de Assad, culminando em uma revolta iniciada em fevereiro de 1982 que, de certa forma, assemelha-se à guerra civil que atualmente assola o país, porém em escala muito menor. Rebeldes armados, apoiados pela Irmandade Muçulmana⁹, iniciam uma insurgência na cidade de Hama, buscando espalhar sua rebelião por todo o país e derrubar o governo de Assad. A revolta é violentamente suprimida no mesmo mês, resultando em cerca de 5.000 a 25.000 mortos (MCHUGO, 2014).

1.17 GOVERNO DE BASHAR-AL ASSAD E A ECLOSÃO DA GUERRA CIVIL

Em junho de 2000, Hafez al-Assad falece e seu filho Bashar al-Assad assume a Presidência, com apenas trinta e quatro anos de idade, permanecendo até os dias atuais no poder. Bashar al-Assad anteriormente vivera em Londres, onde estudava para sua especialização em oftalmologia, quando fora chamado para retornar à Síria em 1994, devido à morte de seu irmão mais velho Basil, para, eventualmente, suceder seu pai como Presidente do país, o que indica que ele inicialmente não tinha intuito de se tornar chefe de Estado (MCHUGO, 2014).

Durante o governo de Bashar al-Assad, problemas econômicos que assolavam o país agravam-se. Em dezembro de 2003, o Presidente dos Estados Unidos George W. Bush assina uma lei que bloqueia exportações ao país, salvo alimentos e remédios, e restringe investimentos no país, sob acusação de que a Síria permitia a entrada de terroristas em seu país rumo ao Iraque para enfrentar tropas americanas lá presentes. Taxas de desemprego crescem, enquanto a população cresce rapidamente. Visando a melhorar as condições da economia, Bashar al-Assad adota medidas que liberalizam-na. Bancos privados, antes proibidos, foram legalizados em 2004, e uma bolsa de valores é criada em 2009 (MCHUGO, 2014).

As mazelas econômicas amenizam-se, mas persistem. Ao mesmo tempo, Bashar al-Assad reduz gastos em serviços sociais e projetos em áreas rurais. Uma grave seca, que durou de 2006 a 2010, levou muitos camponeses a migrar para as

⁹ Organização islamista sunita fundada em 1928 no Egito e que atua em vários países.

grandes cidades, que desde antes já vinham crescendo desenfreadamente (MCHUGO, 2014).

Em 2010, tem início a chamada Primavera Árabe, uma série de manifestações em países árabes contra governos autoritários. Começando na Tunísia, protestos também foram organizados em outros países, como Egito, Líbia e Bahrein (MCHUGO, 2014).

Protestos no país iniciam-se em março de 2011, e o governo tenta reprimi-los usando grande violência, causando a morte de muitos manifestantes. Em um discurso no Conselho Popular, Bashar al-Assad afirma que os protestos tratam-se de uma conspiração de Israel e dos Estados Unidos contra a Síria. Organizações de direitos humanos das Nações Unidas afirmam que, até julho do mesmo ano, 2.000 pessoas foram mortas em manifestações (MCHUGO, 2014).

Em meados de julho, oficiais das Forças Armadas dissidentes estabelecem o Exército Livre da Síria, que tem o intuito de derrubar o regime de Bashar al-Assad, representando a principal força oposicionista no país. O Exército Livre da Síria conquista cidades pelo país, iniciando a guerra civil que devasta o país. Contudo, o governo sírio controla as cidades de Damasco e Aleppo, bem como a rodovia que as liga, e a região próxima ao litoral (MCHUGO, 2014).

O caos no país ensejou a expansão de grupos islamistas, notoriamente, o Estado Islâmico do Iraque e do Levante, o mais notório e organizado da região. Originário da região sunita do noroeste do Iraque, onde obteve conquistas territoriais, o grupo também passou a controlar regiões da Síria, como a cidade de Raqqa. Tal grupo é conhecido por oprimir minorias religiosas, como os cristãos de Raqqa, que, entre outras coisas, são forçados a pagar impostos adicionais e são proibidos de construir novas igrejas (MCHUGO, 2014).

No nordeste do país, de onde forças do governo se retiraram, milícias curdas¹⁰ lutam contra investidas do EI, e obtêm sucesso em repelir seus ataques e defender suas terras. Ao mesmo tempo, buscam maior autonomia política na Síria (MCHUGO, 2014).

De acordo com McHugo (2014), a guerra civil síria tornou-se uma guerra por procuração, em função da influência de forças externas no conflito. O governo sírio recebe grande apoio da Rússia, que tem uma base naval na cidade de Tartus.

¹⁰ Povo iraniano muçulmano que habita regiões do sudeste da Turquia, norte e nordeste da Síria, norte do Iraque e noroeste do Irã.

A Rússia, contrariando interesses dos Estados Unidos e da União Europeia, recusa a estimular Bashar al-Assad a firmar um acordo com a oposição, que poderia resultar na sua saída do poder. O autor afirma também que o regime perdurará enquanto a Rússia continuar a apoiá-lo.

Neste capítulo, foi apresentado um breve panorama da história da Síria, estudando-se a intrincada série de circunstâncias que o tornam especialmente complexo e, ao mesmo tempo, violento, de modo que auxilie o exame da aplicabilidade do princípio da responsabilidade de proteger ao país, tema do presente trabalho.

2 O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE DE PROTEGER

Neste capítulo, será feita uma análise do princípio da responsabilidade de proteger, inicialmente mencionando-se brevemente os conceitos de intervenção humanitária e soberania estatal, analisando os fatos que antecederam e motivaram seu desenvolvimento, bem como o princípio em si, seus pilares e suas hipóteses de aplicação, como estão dispostos no relatório da Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania Estatal, de 2001.

2.1 ANTECEDENTES À CRIAÇÃO DO PRINCÍPIO

A Carta das Nações Unidas, rejeitando o tradicional direito à guerra assegurado aos Estados até então, dispo em seu artigo 2 que, como princípio, seus Estados-membros devem evitar, nas suas relações internacionais, o uso de ameaça ou força contra a integridade territorial ou independência política de outro Estado. Entretanto, há exceções a esse princípio da proibição do uso da força previstos na própria Carta, quais sejam a legítima defesa individual ou coletiva, previsto no seu artigo 51; e a aplicação de medidas que envolvem o uso de forças armadas para suprimir ameaças à paz, autorizadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) quando medidas menos severas mostram-se ineficazes, conforme o artigo 42. O CSNU é composto por quinze membros, sendo dez membros não-permanentes; e cinco membros permanentes, cada um dotado do poder de vetar qualquer resolução, quais sejam China, França, Estados Unidos, Reino Unido e Rússia (DEL CARPIO, 2014).

Cumpr, porém, definir o que é intervenção humanitária. Holzgrefe (2003) conceitua a intervenção humanitária como a ameaça ou uso da força por parte de um ou mais Estados contra outro, no intuito de suprimir graves violações de direitos humanos em massa contra indivíduos que não sejam cidadãos do Estado interventor, sem o consentimento do país que sofrer a intervenção.

Com base no conceito de intervenção humanitária, cumpr destacar os seguintes elementos: primeiro, a intervenção humanitária entra em choque com o princípio da soberania. É clássica a definição do árbitro Max Huber (apud NOROOZ, 2015, tradução nossa), ao julgar o caso da Ilha das Palmas, em 1928:

Soberania nas relações entre Estados significa independência. Independência em relação a uma porção do globo é o direito de exercer nesta, à exclusão de qualquer outro Estado, a função de um Estado. O Desenvolvimento da organização dos Estados durante os últimos séculos, e, como corolário, o desenvolvimento do direito internacional, estabeleceram este princípio como o da exclusiva competência do Estado em relação a seu próprio território de modo a torna-lo o ponto de partida ao solucionar-se a maioria das questões concernentes às relações internacionais.¹¹

Deste modo, a intervenção humanitária entra em conflito com a soberania estatal, visto que ocorre sem a anuência do Estado que a sofre. Assim, exclui-se desse conceito a intervenção a requerimento do próprio Estado, pois este manifesta sua vontade nesse sentido (GRIMSTAD, 2001).

Segundo, por necessariamente envolver o uso da força ou sua ameaça, exclui-se da definição de intervenção humanitária o uso de medidas pacíficas, como sanções econômicas ou políticas. Não há que se falar em intervenção se não há uso da coerção (GRIMSTAD, 2001).

Terceiro, a intervenção humanitária tem o fim precípua de combater graves violações a direitos humanos, como indica o vocábulo “humanitária”. Portanto, não se inclui no conceito a intervenção sem fins principalmente humanitários. Apesar de que os Estados raramente atuam sem levar em consideração seus próprios interesses, o interventor deve ter como objetivo maior a cessação de ofensas a direitos humanos massivas, sem obter grandes lucros com isso (GRIMSTAD, 2001).

Bierrenbach (2011) afirma que a atuação do CSNU durante o período da Guerra Fria no intuito de coibir ofensas à paz foi grandemente limitada pelas tensões entre as duas superpotências da época, uma vez que nenhuma delas aceitaria qualquer intervenção em um país dentro de sua esfera de influência. Desse modo, o CSNU reconheceu apenas três casos de rupturas da paz durante o período: a invasão da República da Coreia por parte da Coreia do Norte, em 1950; a Guerra das Malvinas, em 1982, entre Argentina e Reino Unido; e a Guerra Irã-Iraque, no oitavo e último ano do conflito, em 1988 (DEL CARPIO, 2014).

¹¹ Sovereignty in the relations between States signifies independence. Independence in regard to a portion of the globe is the right to exercise therein, to the exclusion of any other State, the function of a State. The development of the national organization of States during the last few centuries and, as a corollary, the development of international law, have established this principle of the exclusive competence of the State in regard to its own territory in such a way as to make it the point of departure in settling most questions that concern international relations.

No início da década de 1990, com o fim da Guerra Fria e do mundo bipolar, o CSNU encontrou-se em uma situação mais favorável para atuar, empreendendo intervenções humanitárias em diversos países, como Somália, Ruanda e Bósnia. Tais intervenções, porém, não ficaram livres de críticas por parte da comunidade internacional como se verá adiante.

2.1.1 Intervenção na Somália

Em 1992, o CSNU autoriza uma intervenção humanitária, a primeira após o fim da Guerra Fria, na Somália. Após um golpe de Estado que derrubou o Presidente Mohamed Siad Barre, o país entrou em uma guerra civil que resultou em centenas de milhares de refugiados, tornou o país desprovido de um governo central, e pôs cerca de 1,5 milhão de pessoas, grande parte de sua população, sob risco de morte. Em abril de 1992, a Resolução 751 do CSNU criou a Operação das Nações Unidas na Somália (UNOSOM, na sigla em inglês), que, em função do agravamento da situação, teve que ser expandida seis meses depois, criando-se a UNOSOM II. Em dezembro do mesmo ano, a Resolução 794 autoriza o uso de todos os meios necessários para a manutenção da paz no país, que já contava com 28.000 tropas, lideradas pelos Estados Unidos (BIERRENBACH, 2010).

Eventualmente, a missão deixou de lado seu caráter unicamente humanitário, e as tropas presentes no país passaram a envolver-se em conflitos com as milícias somalianas. Em outubro de 1993, três helicópteros norte-americanos foram derrubados e dezoito soldados foram mortos. As imagens do corpo de um deles sendo arrastado pelas ruas da capital Mogadíscio chocaram a opinião pública dos Estados Unidos, que passou a opor-se à manter as tropas norte-americanas na Somália, o que acabou levando à retirada delas em 1994 (BIERRENBACH, 2010; EVANS, 2008).

A missão, apesar de ter evitado a morte de muitos civis ameaçados, fracassou em atingir muitos de seus demais objetivos estipulados, especialmente o de restaurar a paz na Somália. Tal experiência fracassada tornou a comunidade internacional relutante em realizar outras intervenções humanitárias similares no futuro, de onde originou-se a expressão “efeito Somália”. Por fim, em abril de 1995, as forças das Nações Unidas retiraram-se do país. (EVANS, 2008).

O fracasso da missão, para Del Carpio (2014), pode ser atribuído à falta de apoio por parte da Organização da Unidade Africana a uma intervenção no país, sob argumento de que não havia qualquer governo soberano na Somália requerendo-a; o fato de a sociedade somaliana ser nomádica e, portanto, não acostumada a viver sob um Estado, o que dificultou sua reconstrução; a falta de experiência anterior da ONU em intervenções humanitárias, sobretudo em um país onde não existia mais um governo central, e nenhum esforço foi feito para ajudar a reconstruí-lo; e a decisão do Presidente norte-americano Bill Clinton de passar a apenas intervir militarmente em outros países se houvessem interesses norte-americanos em risco, rompendo com a política adotada por seu antecessor George Bush.

2.1.2 Intervenção em Ruanda

No dia 06 de abril de 1994, um míssil atinge o avião que transportava o Presidente de Ruanda Juvénal Habyarimana, resultando em sua morte. Este evento resultou no agravamento das já antigas tensões entre os dois maiores grupos étnicos do país, a maioria hutu e a minoria tutsi. Desde 1990, o país passava por uma guerra civil entre as Forças do Governo Ruandês (FGR), liderado por hutus, e o grupo rebelde Frente Patriótica Ruandesa (FPR), liderada por tutsis. Um pacto de paz entre ambos os beligerantes foi firmado em agosto de 1993, denominado Acordos de Arusha, e, em outubro do mesmo ano, o CSNU aprovou a Resolução 872, que estabeleceu a Missão de Assistência das Nações Unidas para Ruanda (UNAMIR, na sigla em inglês), que contava com mais de 2.500 soldados, incumbida de observar a implementação do acordo, mas sem poder para impô-lo ou manter a paz no país. Contudo, a morte de Habyarimana fez o conflito étnico intensificar-se (POTTER, 2006).

Em apenas algumas horas após o incidente, que foi atribuído aos insurgentes tutsis da FPR, a Interahamwe, a milícia hutu vinculada ao partido governante, deu início a uma onda de massacres de civis tutsis pelo país, bem como de hutus que se opunham a tais mortes de caráter francamente genocida. Milicianos faziam buscas de casa em casa, e todos os tutsis encontrados eram imediatamente mortos, muitas vezes por golpes de facão. A rádio governamental instigava até mesmo a população civil hutu a exterminar a etnia tutsi, referindo-se a estes como

“baratas” que impediam que o povo de Ruanda vivesse em paz (POTTER, 2006), bem como alertava à Interahamwe caso ainda houvesse tutsis vivos em alguma localidade (DEL CARPIO, 2014).

Notícias das mortes em massa que ocorriam em Ruanda chegavam às Nações Unidas, porém, não foram “levadas a sério o bastante, como resultado de falhas sistêmicas e pessoais da parte daqueles mais imediatamente responsáveis”¹² (EVANS, 2006, p. 28, tradução nossa). Assim, em 21 de abril de 1994, o CSNU decidiu, pela sua Resolução 912, diminuir o efetivo da UNAMIR para apenas 270 tropas. Aproveitando-se dessa redução, a Interahamwe intensificou as matanças de tutsis. O general canadense Roméo Dallaire, que comandava a UNAMIR, alegou que a presença de 5.000 militares devidamente treinados e armados poderia ter evitado centenas de milhares de mortes (EVANS, 2006).

Em junho de 1994, a ONU finalmente reconhece a magnitude das violações aos direitos humanos que ocorriam em Ruanda e, pela Resolução 929 de seu Conselho de Segurança, estabelece a Operação Turquesa, encabeçada pela França, que visava a criar zonas de segurança para os deslocados internos no país. Estima-se que entre 15.000 e 17.000 vidas foram salvas pela atuação da missão. Todavia, até a chegada das tropas francesas, mais de 800.000 pessoas já haviam sido massacradas, o pior caso de genocídio desde o Holocausto (EVANS, 2006) Estima-se que, nesse período, cerca de 70% dos tutsis de Ruanda foram mortos, bem como algo em torno de 20% da população total do país.

Del Carpio (2014) afirma que a comunidade internacional hesitou em intervir para evitar essa catástrofe humanitária por uma série de motivos; entre eles, a relutância dos Estados Unidos em intervir em mais um país, pouco após a experiência fracassada na Somália; a irrelevância de Ruanda para a comunidade internacional; a incapacidade da UNAMIR para assegurar que os Acordos de Arusha fossem cumpridos e até mesmo proteger deslocados; e a recusa da Organização da Unidade Africana em interferir no país.

Também acerca do fracasso da ONU em evitar o massacre, Potter (2006, p.175, tradução nossa) afirma que:

¹² [...] taken seriously enough as a result of systemic and personal failures by those most immediately responsible

Ruanda demonstrou que, para a ação ser bem-sucedida, ela precisaria de apoio de todas as principais potências, bem como do Secretariado da ONU. Neste caso, todos devem partilhar parte da culpa pelo fracasso. Como a única superpotência do mundo, o papel dos Estados Unidos é crucial em eventos como estes. Entretanto, devido aos eventos na Somália, que ocorreram pouco antes do genocídio de Ruanda, a gestão Clinton estava completamente indisposta a usar a força ou arriscar a vida de soldados e, portanto, não buscou mudanças no papel da ONU que poderiam ter ajudado a prevenir ou limitar as mortes. Similarmente, a Bélgica, que tinha tropas na missão de paz em Ruanda, retirou-as imediatamente após 10 terem sido mortas pelas FGR. Outro país que poderia ter um impacto no período inicial do genocídio foi a França, posto que havia sido uma forte apoiadora do governo hutu em Ruanda. E, sem dúvida, retinha influência sobre as FGR. Todavia, foi apenas quando as matanças já estavam em curso por mais de dois meses que os franceses comprometeram-se a intervir para salvar vidas no sudoeste de Ruanda.¹³

A conduta da ONU em relação à crise humanitária que ocorreu em Ruanda caracterizou mais um fracasso de sua parte, desta vez não pela forma que agiu, mas pela sua inércia ao agir para evitar o massacre dos tutsis e hutus moderados, em função do chamado “efeito Somália”, bem como devido a relações geopolíticas que representaram óbice a uma intervenção mesmo no intuito de fazer as mortes em massa pelo país.

2.1.3 Intervenção na Bósnia

A queda do Muro de Berlim e o iminente fim da Guerra Fria precipitaram a fragmentação da antiga República Socialista Federativa da Iugoslávia, processo que teve início em junho de 1991, quando ocorreu a secessão da Eslovênia e da Croácia. Ao tempo, o esfacelamento da Iugoslávia era algo a qual se opunham, por medo da quebra da paz na região, tanto os Estados Unidos quanto a União Soviética (RADAN, 2002), sendo que esta última também acabou sendo dissolvida no final do mesmo ano.

¹³ Rwanda demonstrated that if the action was to be successful, it needed support of major powers as well as the UN Secretariat. In this case all must share some of the blame for the failure. As the world's only superpower the role of the United States is crucial in events such as these. However, due to the events in Somalia, that occurred just prior to the Rwandan genocide, the Clinton administration was completely unwilling to use force or to risk soldier's lives and, therefore, did not seek changes to the UN's role that could have assisted in preventing or limiting the killings. Similarly, Belgium, which had troops in the peacekeeping mission in Rwanda, withdrew immediately after 10 were killed by the RGF. The other that could have an impact in the early period of the genocide was France, as it had been a strong supporter of the Hutu government in Rwanda. And no doubt retained some influence within the RGF. However, it was not until the killing had been underway for two months that the French undertook to intervene to save lives in south-western Rwanda.

Esse processo resultou em conflitos envolvendo as antigas repúblicas que integravam a Iugoslávia. Expulsões demográficas ocorreram na Sérvia e na Croácia, e confrontos eclodiram também na Bósnia-Herzegovina. Este país, de população composta por cerca de 45% de bosníacos, também chamados de bósnios muçulmanos; 32% de sérvios e 18% de croatas, enfrentou conflitos interétnicos e expulsões populacionais que visavam a alterar a composição étnica do país, o que deu origem à expressão “limpeza étnica” (BIERRENBACH, 2011). Patriota (1998) afirma que todas as três etnias cometeram, em graus variáveis, limpeza étnica, contudo, os casos mais notórios foram aqueles perpetrados por sérvios contra os bosníacos.

Em razão disso, o CSNU, por meio de suas Resoluções 819 e 824, estabeleceu as chamadas “zonas de segurança” em torno da capital bósnia Sarajevo, bem como cinco outras cidades, entre elas, Srebrenica, para proteger a população bosníaca. Para guardá-las, utilizou a Força de Proteção das Nações Unidas (UNPROFOR, na sigla em inglês), que tinham autorização para utilizar poder de fogo (POTTER, 2006). Entretanto, assim como ocorrera em intervenções anteriores, os países que participavam da UNPROFOR temiam que seus soldados fossem mortos na missão. Cientes disso, forças sérvias intensificaram ataques à UNPROFOR, que, por estarem mal preparadas para revidar as agressões, nada puderam fazer.

Deste modo, em julho de 1995, forças sérvias tomaram a cidade de Srebrenica, sem que as forças da ONU pudessem opor resistência, e, então procederam a separar todos os homens bosníacos com idade para lutar das mulheres e massacraram-nos, resultando em mais de oito mil mortes, bem como no mais recente caso de genocídio na Europa desde a Segunda Guerra Mundial, apenas um ano após os eventos similares em Ruanda (DEL CARPIO, 2014).

2.2 O RELATÓRIO DA ICISS

Em 1999, o então secretário-geral das Nações Unidas Kofi Annan publicou seu relatório intitulado “*We the Peoples: The Role of the United Nations in the 21st Century*”, onde fala das dificuldades que a comunidade internacional encontrou ao realizar intervenções humanitárias nos últimos anos. No relatório, Annan (2000, p. 48, tradução nossa) lança o seguinte questionamento:

Se a intervenção humanitária é, de fato, um assalto inaceitável à soberania, como deveríamos responder a uma Ruanda, a uma Srebrenica – a flagrantes e sistemáticas violações de direitos humanos que ofendem cada preceito da nossa humanidade comum? [...] A intervenção humanitária é uma questão sensível, carregada de dificuldade política e não suscetível a respostas fáceis. Mas certamente nenhum princípio legal – nem mesmo a soberania – pode proteger crimes contra a humanidade.¹⁴

Assim, o governo do Canadá organiza, no ano 2000, a Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania Estatal (ICISS, na sigla em inglês). A Comissão, presidida por Gareth Evans e Mohamed Sahnoun, visava a obter uma resposta ao questionamento lançado por Annan, isto é, uma forma de reconciliar o princípio da soberania dos Estados e os direitos humanos. Foi com o relatório da comissão que teve origem o princípio da responsabilidade de proteger (RdP), segundo o qual a soberania é condicionada à capacidade do Estado de proteger sua população, tendo a comunidade internacional o dever de intervir caso o Estado falhe em dar tal proteção (WILLIAMS; ULBRICK; WORBOYS, 2012).

O relatório da ICISS estabelece que o princípio da RdP é uma nova forma de enxergar-se a soberania, que passa a ser compreendida não mais como um direito absoluto, mas condicionado à capacidade do Estado de dar proteção a sua população. Se o Estado fracassar em proteger sua população de morticínios, genocídio ou limpeza étnica, ou for ele mesmo quem perpetra essas violências, a comunidade internacional pode realizar uma intervenção militar, no intuito de dar proteção humanitária aos civis. Conforme o relatório, o princípio da RdP é sustentado por três pilares: a responsabilidade de prevenir, a responsabilidade de reagir, e a responsabilidade de reconstruir.

2.2.1 A responsabilidade de prevenir

O relatório da ICISS considera a prevenção como “a mais importante dimensão da responsabilidade de proteger: as opções de prevenção devem sempre

¹⁴ if humanitarian intervention is, indeed, an unacceptable assault on sovereignty, how should we respond to a Rwanda, to a Srebrenica — to gross and systematic violations of human rights that offend every precept of our common humanity? [...] Humanitarian intervention is a sensitive issue, fraught with political difficulty and not susceptible to easy answers. But surely no legal principle—not even sovereignty—can ever shield crimes against humanity.

ser esgotadas antes de a intervenção ser contemplada”¹⁵ (ICISS, 2001, p. XI, tradução nossa) Para que sejam evitadas atrocidades em massa, os Estados têm a responsabilidade de prevenir as raízes dos conflitos que as ensejam. Para tanto, devem tomar medidas de combate à pobreza; solução de questões políticas dentro do Estado, o que pode envolver fortalecer instituições democráticas, a alternância de poder e a liberdade de imprensa; bem como a distribuição de seus recursos e a promoção do crescimento econômico do país, uma vez que estas são algumas das principais fontes de conflitos (ICISS, 2001).

Para enfatizar a importância da prevenção de conflitos, o relatório da comissão cita que, conforme estudo realizado pela Comissão Carnegie sobre a Prevenção de Conflitos Mortais¹⁶, a comunidade internacional gastou, para implementar as intervenções ocorridas na década de 1990, cerca de US\$ 200 bilhões, enquanto poderia ter poupado US\$ 130 bilhões se tivesse tomado medidas preventivas eficazes (ICISS, 2001).

Acerca da responsabilidade de prevenir, Bierrenbach (2011, p. 130) afirma que

Mais recursos também devem ser destinados às atividades de prevenção. O relatório aborda também as causas, diretas e profundas, dos conflitos armados. Entre as causas profundas, estão as situações de pobreza, repressão política e distribuição desigual de recursos. A prevenção, nesse sentido, deve compreender medidas de natureza política, como a consolidação das instituições democráticas, a construção da confiança mútua entre governo e sociedade, a liberdade de imprensa e a participação da sociedade civil. Em âmbito econômico, as medidas poderão incluir a distribuição mais equitativa dos recursos, a melhoria nos termos de troca, maior acesso a mercados, reformas estruturais, assistência técnica e fortalecimento das instituições regulatórias. Reformas setoriais também deverão fazer parte das medidas, como treinamento do pessoal das Forças Armadas e policiais, reintegração de ex-combatentes e adesão a mecanismos de desarmamento e não proliferação.

O relatório da ICISS destaca a prevenção como a medida principal e mais eficaz de supressão de conflitos que ameaçam as populações civis, e ressalta que até mesmo recursos financeiros podem ser poupados se os países dessem maior importância ao aspecto preventivo da responsabilidade de proteger, embora a prevenção talvez seja também sua dimensão mais complexa, por envolver profundas medidas de combate a mazelas socioeconômicas e políticas.

¹⁵ **Prevention is the single most important dimension of the responsibility to protect:** Prevention options should always be exhausted before intervention is contemplated

¹⁶ Instituída pela Carnegie Corporation, fundação filantrópica norte-americana.

2.2.2 A responsabilidade de reagir

Quando medidas preventivas falham em evitar a eclosão de conflitos que põem em risco a população de um Estado e este está incapacitado ou indisposto a protegê-la, a comunidade internacional pode intervir no intuito de garantir sua segurança, fazendo uso, para tanto, de medidas coercitivas políticas, econômicas ou judiciais e, como último recurso, nos casos mais graves, a intervenção militar. Entre as medidas a serem contempladas além do uso de força militar, compreendem-se sanções econômicas, políticas e diplomáticas, e militares (ICISS, 2001).

2.2.2.1 Medidas não-militares

As sanções econômicas adotáveis incluem o congelamento de ativos no exterior de um país, ou de líderes de governo, ou de um grupo rebelde ou terrorista; restrições a atividades que geram renda, como as indústrias petrolíferas, farmacêuticas, diamantíferas e madeireiras; restrição ao acesso de produtos derivados do petróleo; e proibição de voos. As sanções econômicas podem acabar tendo efeitos prejudiciais à população civil do país, que já são afetadas pelo próprio conflito. Em razão disso, o relatório da ICISS preconiza que elas devem ser aplicadas de modo que se concentrem naqueles responsáveis pelo conflito (BIERRENBACH, 2011).

Entre as sanções políticas e diplomáticas, estão previstas as restrições a representações diplomáticas, inclusive com expulsão do pessoal diplomático; restrições a viagens; e a suspensão do país da qualidade de membro de organismos internacionais ou até mesmo sua expulsão deles, bem como a recusa a aceitá-los como novos membros (ICISS, 2001).

As sanções militares, por sua vez, abrangem embargos de armas e a cessação de programas de cooperação militar (ICISS, 2001).

2.2.2.2 Intervenção militar

A intervenção militar é a medida mais severa prevista pela responsabilidade de reagir, devendo ser utilizada quando todas as outras forem tentadas e não tenham sido suficientes para fazer cessa a violência contra a população. Conforme o relatório, apesar da grande importância do princípio da não-intervenção nas relações internacionais, existem hipóteses em que mesmo esse princípio pode ser abrandado, quando a população civil de um país passa a viver sob grave ameaça de matanças, genocídios e limpezas étnicas, o que ocorre quando a ordem do Estado é destruída ou quando é este quem comete tais crimes. Nestes casos, o relatório afirma que há um interesse da própria comunidade internacional em evitar essas atrocidades ou ameaças à segurança internacional (ICISS, 2001a).

Para definir quando exatamente a intervenção militar em um país se faz necessária, o relatório estabelece seis critérios: autoridade certa, justa causa, intenção correta, último recurso, meios proporcionais e expectativas razoáveis (ICISS, 2001a).

2.2.2.2.1 Autoridade certa

A autoridade certa para autorizar a intervenção militar são as Nações Unidas, por meio de seu Conselho de Segurança, por ser a entidade que define os parâmetros das negociações entre Estados (ICISS, 2001a). Acerca disto, Evans e Sahnoun (2002, p. 106, tradução nossa) destacam que a ONU foi criada para ser “o arcabouço dentro do qual os membros da comunidade internacional negociam acordos sobre as regras de comportamento e as normas legais de conduta adequada para preservar a sociedade de Estados”¹⁷.

É essa qualidade única que possui a ONU que a autoriza a decidir quando uma intervenção deve ocorrer, evitando-se, assim, uma intervenção por parte de um único Estado ou um grupo deles, de modo que ela se concretize somente com a anuência da comunidade internacional.

¹⁷ [...] the framework within which members of the international system negotiated agreements on the rules of behavior and the legal norms of proper conduct in order to preserve the society of states.

2.2.2.2.2 Justa causa

Quanto à justa causa, há duas hipóteses que tornam imprescindível a intervenção militar, devendo estar presente qualquer uma delas, não necessariamente ambas. São elas: mortes em grande escala, de caráter genocida ou não, ou o receio delas, em função da incapacidade do Estado de evita-las, ou de sua negligência, ou quando esta é sua intenção; e a limpeza étnica em grande escala, ou seu receio, o que pode ocorrer por meio de matanças, expulsões, terrorismo ou estupros (ICISS, 2001a).

O relatório conclui, portanto, que o uso de força militar em um país é admissível apenas para que sejam suprimidas graves violências contra civis. Violações a direitos humanos que não envolvam matanças ou limpeza étnica, ou a derrubada de um governo democraticamente eleito, embora também mereçam uma resposta adequada da comunidade internacional, não justificam uma intervenção (EVANS; SAHNOUN, 2002).

2.2.2.2.3 Intenção correta

Pelo critério da intenção correta, uma intervenção militar deve visar precipuamente a proteger a população de mortes em grande escala e limpeza étnica. A intervenção não deve ter o intuito de alterar as fronteiras do Estado, nem de auxiliar algum grupo beligerante a alcançar seus objetivos. Também não se admite que a intervenção tenha o intuito de derrubar o governo atual, mas é possível que ela sirva para impedi-lo de cometer violências contra sua própria população (ICISS, 2001a).

O relatório destaca que nem sempre um país que intervém em outro tem intenções apenas altruísticas, com fins de meramente proteger a população. Dados os altos custos financeiros de uma intervenção, e as vidas de seu pessoal militar que são postas em risco nesse tipo de missão, o Estado interventor costuma ter também interesses econômicos ou estratégicos ao realizar a intervenção, mas esta parcela de interesse próprio não é condenada pelo relatório. Além desses outros dois tipos

de interesse, um país pode intervir, também, para evitar uma grande onda de refugiados ou impedir que o Estado em ruínas possa se tornar local propício para atividades criminosas, como terrorismo ou tráfico de drogas (ICISS, 2001a).

Assim, apesar de asseverar que o interesse principal do Estado interventor deve ser salvaguardar a população civil, reconhece-se certo grau de interesses não-humanitários, posto que os altos custos para promover uma ação militar fazem com que o país interveniente tenha também interesses próprios, como forma de compensação, mas sem deixar de ter a proteção como interesse maior.

É interessante também destacar que se a intervenção tiver como intuito alterar as fronteiras do país, dar apoio a algum grupo combatente, ou derrubar seu governo, não se está diante de uma mitigação ao princípio da não-intervenção, mas de um insulto a ele.

2.2.2.2.4 Último recurso

Antes que ocorra a ação militar, todas as demais alternativas devem ser levadas em consideração. Entretanto, isso não significa que todas elas devem necessariamente ser aplicadas e fracassar para que só então seja utilizada a força militar, pois a situação do país pode agravar-se antes que todas as medidas não-intervencionistas possam ser aplicadas. Mas, nesse caso, deve haver fundamentos para crer que, considerando-se as circunstâncias, os recursos não-militares não serão eficazes (ICISS, 2001a).

2.2.2.2.5 Meios proporcionais

O impacto da intervenção militar no Estado deve ser apenas o suficiente para assegurar seus fins humanitários, não devendo causar mais danos que a situação original que a motivou. A intervenção deve buscar também ter o menor impacto possível no sistema político do país, para que não nasçam novas crises (ICISS, 2001a).

2.2.2.2.6 Expectativas razoáveis

A coerção militar pode apenas ser utilizada se houver expectativas que ela, de fato, possa pôr fim às atrocidades cometidas. Não se pode recorrer a essa medida se não for possível dar proteção aos civis, ou se for provável que ela agrave a crise, conseqüentemente, fazendo com que ela se espalhe para outros países, criando desta vez uma crise regional, o que pode envolver até mesmo potências globais (ICISS, 2001a).

2.2.3 A responsabilidade de reconstruir

O terceiro e último pilar do relatório da ICISS é a responsabilidade de reconstruir. Após realizar a intervenção, a comunidade internacional tem o dever de auxiliar o país a reconstruir-se, bem como realizar esforços para que a paz seja restaurada (ICISS, 2001a).

Ao ajudar na reconstrução, os interventores devem trabalhar em conjunto com a população local, utilizando recursos da comunidade internacional. Tal compromisso de reconstruir o país pode implicar em permanecer no país após a ação militar por tempo considerável (ICISS, 2001a).

Para promover a reconstrução do Estado, a comunidade deve aplicar medidas nas áreas da segurança, justiça e desenvolvimento. Quanto à segurança, a comunidade internacional deve dar proteção a todos os grupos étnicos do país, para que nenhum vingue-se de outro por ter causado o conflito, bem como evitar o que o relatório chama de “limpeza étnica reversa”. No campo da justiça, deve-se construir um sistema judiciário adequado, que possa julgar aqueles responsáveis pelas violências contra a população. Em relação ao desenvolvimento, a comunidade internacional deve favorecer o crescimento econômico do país, para que a sociedade possa desenvolver-se (ICISS, 2001a).

O relatório também preconiza que a presença do interventor pode ter conseqüências negativas, como tornar o país onde foi feita a intervenção dependente do Estado interveniente para organizar sua sociedade; impactar negativamente a economia local, em razão da presença de moedas estrangeiras; além do fato de que a presença do interveniente pode ser vista como uma ofensa a sua soberania. Assim, o relatório assevera que a ocupação não deve revestir-se de caráter neocolonial, para que não lhe seja retirada a legitimidade, pois tem como fim

permitir que os cidadãos do país possam reconstruir sua própria sociedade (ICISS, 2001a).

2.3 DOCUMENTO FINAL DA CÚPULA DAS NAÇÕES UNIDAS DE 2005

Em setembro de 2005, as Nações Unidas, por meio de sua Assembleia Geral, publica o documento final da Cúpula Mundial das Nações Unidas de 2005. Entre suas várias disposições, que tratam de temas como desenvolvimento, segurança internacional, direitos humanos, cumpre destacar seus parágrafos 138 e 139:

Responsabilidade de proteger as populações do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade.

138. Cada Estado tem a responsabilidade de proteger suas populações do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Esta responsabilidade pressupõe a prevenção de tais crimes, inclusive seu incitamento, por meios apropriados e necessários. Nós aceitamos essa responsabilidade e agiremos de acordo com ela. A comunidade internacional deve, quando for apropriado, encorajar e ajudar os Estados a exercer esta responsabilidade e apoiar as Nações Unidas a estabelecer uma capacidade de alerta antecipada.

139. A comunidade internacional, por meio das Nações Unidas, tem também a responsabilidade de utilizar os meios diplomáticos, humanitários e outros meios pacíficos apropriados, em concordância com os capítulos VI e VIII da Carta, para ajudar a proteger as populações do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Neste contexto, estamos preparados para tomar ação coletiva, de maneira oportuna e decisiva, através do Conselho de Segurança, de acordo com a Carta, incluindo o Capítulo VII, em cada caso concreto e em cooperação com as organizações regionais relevantes quando for apropriado, caso os meios pacíficos sejam inadequados e se as autoridades nacionais estejam manifestamente fracassando em proteger sua população do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Nós enfatizamos a necessidade de que a Assembleia Geral continue examinando a responsabilidade de proteger as populações do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica, crimes contra a humanidade e suas implicações, tendo em mente os princípios da Carta e do direito internacional. Nós também pretendemos nos comprometer, quando for necessário e apropriado, a ajudar os Estados a criar uma capacidade para proteger a sua população do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade, e assistir os que estejam em situações de tensão antes que crises e conflitos eclodam (UNITED NATIONS, 2005, tradução nossa).¹⁸

¹⁸ **Responsibility to protect populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity**

138. Each individual State has the responsibility to protect its populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity. This responsibility entails the prevention of such crimes, including their incitement, through appropriate and necessary means. We accept that responsibility and will act in accordance with it. The international community should, as appropriate,

O parágrafo 138 do documento final reconhece a responsabilidade que cada Estado tem de proteger sua população do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade, devendo, inclusive, suprimir até mesmo a sua instigação. O parágrafo também declara o dever da comunidade internacional de auxiliar os Estados a prover essa proteção (UNITED NATIONS, 2005).

O parágrafo seguinte afirma que a comunidade internacional, por meio da ONU, tem a obrigação de fazer uso de medidas não-militares para coibir violências praticadas contra populações, e, nas hipóteses em que os recursos pacíficos não se mostrem eficazes, ela deverá, com aprovação do CSNU, recorrer a medidas coercitivas, quando essa medida for impreterível proteção (UNITED NATIONS, 2005). Esses deveres referem-se à responsabilidade de reagir, segundo pilar da RdP, elemento de grande destaque no relatório da ICISS, como já foi verificado.

2.4 OS CONCEITOS DE SOBERANIA E INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA APÓS A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER

A mudança na forma de enxergar-se a soberania estatal é elemento crucial da RdP. A soberania era classicamente definida como a capacidade do Estado de exercer, com exclusividade, sua autoridade dentro de seu território. Este princípio encontra-se insculpido no artigo 2 da Carta da ONU, que determina que os Estados devem abster-se de intervir nos assuntos internos uns dos outros. Contudo, os eventos nos últimos anos que precederam a ICISS fizeram com que a

encourage and help States to exercise this responsibility and support the United Nations in establishing an early warning capability.

139. The international community, through the United Nations, also has the responsibility to use appropriate diplomatic, humanitarian and other peaceful means, in accordance with Chapters VI and VIII of the Charter, to help to protect populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity. In this context, we are prepared to take collective action, in a timely and decisive manner, through the Security Council, in accordance with the Charter, including Chapter VII, on a case-by-case basis and in cooperation with relevant regional organizations as appropriate, should peaceful means be inadequate and national authorities are manifestly failing to protect their populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity. We stress the need for the General Assembly to continue consideration of the responsibility to protect populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity and its implications, bearing in mind the principles of the Charter and international law. We also intend to commit ourselves, as necessary and appropriate, to helping States build capacity to protect their populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity and to assisting those which are under stress before crises and conflicts break out.

comunidade internacional deixasse de dar tão grande atenção à soberania e passasse também a enfatizar a proteção das populações civis dos Estados de atrocidades em massa. Portanto, percebe-se que o comportamento da comunidade internacional, desde a promulgação da Carta da ONU até a ICISS, mudou drasticamente: antes, priorizava-se o respeito à soberania dos Estados, agora, o foco é a proteção humana. A soberania, portanto, deixa de ser vista apenas como prerrogativa dos Estados contra a intromissão externa, mas também como algo sujeito ao dever de dar proteção à sua população (EVANS; SAHNOUN, 2002).

A intervenção humanitária, por sua vez, dá lugar ao conceito de RdP. Enquanto o foco da primeira é o uso da força, a última é um conceito multifacetado. O foco da RdP é a proteção de civis. A RdP é uma forma de enxergar a proteção do ponto de vista da população, não apenas do Estado que faz uso da força militar contra outro. Tal proteção se dá em diversos aspectos, envolvendo não apenas, em última instância, o uso da coerção, mas também esforços no sentido de prevenir conflitos e violências em massa, sanções pacíficas, e o dever de auxiliar o Estado que sofreu uma intervenção a reconstruir-se, de modo que as violências não ocorram outra vez. A RdP é, portanto, conceito muito mais abrangente que a intervenção humanitária. O aspecto do uso da força militar ainda está presente em si, mas não é sua única dimensão, nem mesmo a mais importante (EVANS, 2008).

3 A SÍRIA E A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER

Neste capítulo, pretende-se analisar a reação da comunidade internacional, no âmbito do CSNU, em relação à crise. Para tanto, iniciar-se-á fazendo uma breve análise da forma como uma intervenção militar foi posta em prática na Líbia em 2011, uma vez que essa foi a primeira vez em que uma ação coercitiva foi aprovada pela ONU em nome do princípio da RdP, o que, como será visto adiante, gerou reflexos na forma como a comunidade internacional tratou o caso sírio. Em seguida, serão verificadas as resoluções e projetos vetados de resoluções do CSNU em relação à crise humanitária na Síria, bem como as discussões entre os representantes dos Estados-membros a seu respeito. Por fim, serão analisados outros fatores que explicam a resposta da comunidade internacional em relação à Síria, fatores estes que vão além dos argumentos expostos nas reuniões do CSNU.

3.1 A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER APLICADA NA LÍBIA

Em setembro de 1969, o coronel Muammar Gaddafi assume o poder na Líbia após encabeçar um golpe de Estado que depôs o rei Idris, único monarca que o país teve após obter sua independência. A derrubada da monarquia no país foi motivada principalmente pelos grandes níveis de pobreza da Líbia. Durante sua gestão, que durou mais de 40 anos, Gaddafi nacionalizou instituições financeiras e a indústria de petróleo; suprimiu qualquer oposição a seu governo, banindo todos os partidos políticos e prendendo dissidentes políticos; deliberadamente enfraqueceu as forças armadas líbias, para que elas não pudessem derrubá-lo do poder; extinguiu o parlamento e criou uma espécie de culto a sua personalidade. Além do autoritarismo, seu governo foi também marcado pela corrupção e pelo fracasso de Gaddafi em tornar a Líbia um país desenvolvido, apesar de sua população relativamente pequena e presença de grandes recursos petrolíferos (INTERNATIONAL CRISIS GROUP, 2011).

No dia 15 de fevereiro de 2011, na cidade de Bengasi, têm início grandes manifestações populares demandando a saída do poder de Gaddafi. Tais manifestações foram inspirados pela Primavera Árabe, nome dado à onda de

protestos em países árabes que, poucos meses antes, já havia resultado na queda do presidente da Tunísia Zine El Abidine Ben Ali, e do presidente do Egito Hosni Mubarak, que, assim como Gaddafi, estavam no poder há décadas. Ao longo dos dias seguintes, as manifestações tornaram-se cada vez mais violentas, assim como as tentativas do governo de pôr fim a elas, e militares desertores e alguns membros do governo formaram o Conselho Nacional de Transição (CNT), grupo armado opositor que tinha como objetivo derrubar o regime (BELLAMY; WILLIAMS, 2011; NOROOZ, 2015).

Diferentemente dos ex-presidentes da Tunísia e do Egito, Gaddafi estava absolutamente indisposto a deixar o poder, o que o fez recorrer ao uso crescente da força para tentar suprimir a insurgência. Em uma assombrosa semelhança aos eventos do genocídio de Ruanda, Gaddafi havia declarado que seu governo combateria as “baratas” que se insurgiram em Bengasi, e que suas forças executariam todos os revoltosos que pegassem em armas (BELLAMY; WILLIAMS, 2011).

Em resposta à situação do país, o Conselho de Segurança da Liga Árabe, o secretário-geral da Organização da Cooperação Islâmica, e o Conselho de Paz e Segurança Africana condenaram a escalada de violência na Líbia e clamaram por uma solução pacífica do conflito. Em 25 de fevereiro, o Conselho de Direitos Humanos da ONU organizou uma sessão especial para tratar das violações a direitos humanos que ocorriam na Líbia, onde foi expressa a preocupação da comunidade internacional quanto às ofensas aos direitos humanos no país, em razão das prisões arbitrárias e centenas de mortes que já haviam ocorrido. No mesmo dia, o CSNU adotou a Resolução S-15/1, que condenou os ataques por parte do governo líbio contra sua própria população e as prisões arbitrárias de manifestantes, entre outras ofensas aos direitos humanos (ZIFCAK, 2012).

Em 26 de fevereiro, o CSNU adotou a Resolução 1970. Esta resolução condenou as violações a direitos humanos que ocorriam na Líbia; elogiou as declarações feitas anteriormente pelo Conselho de Segurança da Liga Árabe, pelo secretário-geral da Organização da Cooperação Islâmica e pelo Conselho de Paz e Segurança; e, enfatizando a responsabilidade do governo líbio de proteger sua população, exigiu o fim dos ataques contra as populações civis, bem como que a entrada de ajuda humanitária fosse permitida. Além disso, a resolução, decidiu aplicar as sanções não-militares de embargos de armas; proibição de viagens de

indivíduos identificados como responsáveis pelas atrocidades, entre elas o próprio Gaddafi, parentes próximos seus e outras autoridades; e o congelamentos de seus ativos no exterior (UNITED NATIONS, 2011a).

A despeito dessa resolução, a situação na Líbia agravou-se, com governo de Gaddafi continuando a atacar sua população, bombardeando a cidade de Bengasi. À vista disso, o Conselho de Cooperação do Golfo, em 12 de março, pediu ao CSNU que medidas de proteção humanitária fossem adotadas, incluindo uma zona de exclusão aérea na Líbia. O clamor da comunidade internacional por medidas mais severas foi atendido dias depois, com a Resolução 1973 (ZIFCAK, 2012).

Em 17 de março, o CSNU adotou a Resolução 1973. Tal resolução condenou a recusa do governo líbio em acatar as determinações da Resolução 1970, e reiterou sua responsabilidade de proteger a população civil. Além disso, decidiu, com base no capítulo VII da Carta da ONU, estabelecer uma zona de exclusão aérea no território da Líbia, a impor o embargo de armas, determinou a proibição de voos e o congelamento de ativos no exterior, além de autorizar os Estados-membros a adotar todas as medidas viáveis necessárias para o cumprimento de tais determinações (UNITED NATIONS, 2011b). Em 24 de março, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) inicia a Operação Protetor Unificado, com o objetivo de executar a Resolução 1973 (NOROOZ, 2015).

Entre os fatores que motivaram a adoção da Resolução 1973 estão a relutância do regime líbio em acatar as determinações da Resolução 1970, a deterioração da situação humanitária com o aumento da violência, o fato de que o governo contratara mercenários para ajuda-lo a suprimir a revolta, e a ameaça de Gaddafi de exterminar os rebeldes em Bengasi como se fossem “baratas”, casa por casa, o que, de fato, poderia pôr fim à rebelião, pois as forças insurgentes não eram tão bem equipadas e treinadas quanto as Forças Armadas da Líbia, compostas por civis e militares desertores (DEL CARPIO, 2014; YOSHIDA, 2013).

Em reunião do CSNU em 04 de abril, o Enviado Especial do Secretário-Geral da ONU à Líbia Abdel-Elah Mohamed Al-Khatib afirmou que conversou com o presidente do CNT, e este lhe declarou que o objetivo da revolta era a deposição de Gaddafi e seus parentes do poder, e que um cessar-fogo não seria suficiente para alcançar esse fim. Além disso, afirmou-lhe que a consecução de seus fins dependia de empréstimos futuramente pagos com petróleo e gás e ativos congelados no

exterior (UNITED NATIONS, 2011d). Em outra reunião, em 03 de maio, Al-Khatib afirmou que ambas as partes estavam dispostas a implementar um cessar-fogo se a outra parte também estivessem a fazer o mesmo. Contudo, também afirmou que o CNT acredita que um cessar-fogo não seria suficiente para encerrar o conflito, pois, para tanto, seria necessária a saída de Gaddafi do poder (UNITED NATIONS, 2011e).

Durante a votação da Resolução 1973, cinco países abstiveram-se: Brasil, Rússia, Índia, China e Alemanha. O representante alemão afirmou que o uso da força militar pode resultar em grande número de mortes e agravar o conflito, que se espalharia por toda a região (UNITED NATIONS, 2011c). O representante indiano declarou que não havia clareza de detalhes sobre a situação na Líbia para concluir-se que uma intervenção era necessária, tampouco sobre a forma como a intervenção se daria (UNITED NATIONS, 2011c). A representante brasileira manifestou seu receio de que o uso da força militar seria uma medida demasiadamente severa e poderia fazer a situação deteriorar-se ainda mais (UNITED NATIONS, 2011c). O representante russo asseverou que um cessar-fogo imediato seria a melhor medida adotável em prol da segurança dos civis e do futuro da Líbia, e que a responsabilidade pelo excesso do uso da força seria dos intervenientes (UNITED NATIONS, 2011c). Por fim, o representante chinês afirmou que a crise líbia deveria ser resolvida por meios pacíficos (UNITED NATIONS, 2011c). A decisão de tais países de abster-se demonstra que, apesar da comunidade internacional repudiar as agressões do governo líbio à sua própria população, parte dela ainda estava receosa quanto ao recurso à coerção militar para reprimi-las, por temer que a severidade de tal medida fosse desproporcional à ameaça, aprofundando a crise no país.

A Operação Protetor Unificado sofreu críticas, pois a OTAN teria dado apoio aos rebeldes, violando a neutralidade e tomando parte no conflito, resultando na queda do regime de Gaddafi e, deste modo, indo além da proteção humanitária e ultrapassando os limites da Resolução 1973. Segundo Janik (2013), durante a operação, a OTAN bombardeou áreas militares líbias distantes dos contingentes populacionais sob ataque, agindo como se fosse a força aérea rebelde, deste modo, indo além da resolução, que previa o uso de todos os fins necessários apenas para a proteção de civis, não abrangendo, evidentemente, a mudança de regime. A isso, somam-se as afirmações de Barack Obama, David Cameron e Nicolas Sarkozy,

líderes dos principais países da OTAN, de que não se poderia conceber um futuro para a Líbia com Gaddafi no poder (OBAMA; CAMERON; SARCOZY, 2011). Nuruzzaman (2014) também acredita que a OTAN deliberadamente prestou auxílio aos rebeldes no intuito de derrubar o regime, e afirma também que a operação fez com que o número de mortes de civis alcançasse a casa dos milhares, apesar da declaração do secretário-geral da OTAN Anders Fogh Rasmussen de que não houve mortes civis confirmadas (CHIVERS; SCHMITT, 2011).

Deste modo, parte da comunidade internacional expressou, no âmbito do CSNU, suas críticas à atuação da OTAN. Em 04 de maio de 2011, o representante da Rússia mencionou que a OTAN deve agir em estrita observância à Resolução 1973 (UNITED NATIONS, 2011f). Poucos dias depois, em outra reunião sobre a proteção de civis em zonas de conflito, o representante chinês criticou as violações do mandato por parte da OTAN, afirmando que a comunidade internacional não deve ter como meta a mudança de regime, e que “as missões de paz das Nações Unidas devem continuar a se ater aos princípios da objetividade e neutralidade e evitar [...] tornar-se parte no conflito”¹⁹ (UNITED NATIONS, 2011g, p.21, tradução nossa).

Em que pesem as críticas à forma como foi aplicada, a Resolução 1973 não deixa de ser um marco no direito internacional, por sinalizar a disposição da comunidade internacional de reagir a atrocidades em massa, de acordo com a RdP, inclusive fazendo uso da coerção militar (NOROOZ, 2015). Nesse sentido, o secretário-geral da ONU Ban Ki-moon, em uma declaração acerca da situação na Líbia, afirmou que a “Resolução 1973 afirma, clara e inequivocamente, a determinação da comunidade internacional de cumprir sua responsabilidade de proteger civis de violências perpetradas por seu próprio governo”²⁰ (UNITED NATIONS, 2011j, tradução nossa). Não obstante, tais críticas tiveram grande influência sobre a forma como o CSNU agiu em relação à crise síria, como será visto a seguir.

¹⁹ United Nations peacekeeping operations must continue to abide by the principles of objectivity and neutrality and avoid [...] becoming a party to the conflict.

²⁰ Resolution 1973 affirms, clearly and unequivocally, the international community's determination to fulfil its responsibility to protect civilians from violence perpetrated upon them by their own government.

3.2 O CONSELHO DE SEGURANÇA E A CRISE SÍRIA

Como já foi visto no primeiro capítulo deste trabalho, os eventos que culminaram na Guerra Civil Síria desenvolveram-se de maneira muito similar aos acontecimentos da Líbia: manifestações populares inspiradas pela Primavera Árabe exigindo o fim do regime de Bashar al-Assad foram violentamente reprimidas pelo governo, resultando na morte de muitos civis; os protestos e a tentativa de suprimi-los tornaram-se cada vez mais violentos; e militares desertores formaram um grupo armado para derrubar Assad, o Exército Livre da Síria, lançando o país em uma guerra interna que já resultou em milhares de mortes de civis e milhões de refugiados. Cumpre agora verificar as reações da comunidade internacional a esses eventos.

Conforme Norooz (2015), a comunidade internacional não respondeu rapidamente aos eventos na Síria por ainda estar muito envolvendo com o conflito líbio. Foi apenas em 4 de outubro de 2011 que o CSNU começou a debater respostas ao caso sírio, quando França, Alemanha, Portugal e Reino Unido apresentaram um projeto de resolução condenando as violações de direitos humanos por parte do governo do país e exigindo o fim da violência contra a população, sob pena de aplicação de sanções não-militares (UNITED NATIONS, 2011h). O projeto, porém, foi rejeitado pela Rússia e China, membros permanentes do CSNU e dotados de poder de veto, além de contar com as abstenções do Brasil, Índia, Líbano e África do Sul (UNITED NATIONS, 2011i).

O representante russo afirmou que o projeto responsabilizava unilateralmente o governo sírio pelas violências, sem considerar também a atuação extremista dos rebeldes, que acusou de utilizar táticas terroristas e de cometer homicídios. Além disso, a Rússia mencionou a ação da OTAN na Líbia, declarando que a Operação Protetor Unificado não deveria servir como modelo de aplicação da responsabilidade de proteger, devido ao seu efeito desestabilizador no país norte-africano (UNITED NATIONS, 2011i). Em suas próprias palavras:

A situação na síria não pode ser considerada no Conselho separadamente da experiência líbia. A comunidade internacional está alarmada por declarações de que a aderência às resoluções do Conselho de Segurança sobre a Líbia conforme a interpretação da OTAN é um modelo para futuras ações da OTAN ao implementar a responsabilidade de proteger. É fácil ver que o modelo "Protetor Unificado" de hoje poderia ocorrer na Síria [...]

A exigência de um cessar-fogo rápido tornou-se uma verdadeira guerra civil [...] A situação, em conexão com a zona de exclusão aérea, transformou-se no bombardeio de refinarias de petróleo, estações de televisão e outros locais civis. O embargo de armas transformou-se em um bloqueio naval no oeste da Líbia [...] Hoje, a tragédia de Bengazi espalhou-se para outras cidades no oeste líbio [...] Esses tipos de modelos devem ser excluídos das práticas globais de uma vez por todas ²¹ (UNITED NATIONS, 2011i, p. 4, tradução nossa).

Por sua vez, o representante da China afirmou que a solução para a crise síria pode apenas ser alcançada por meio de um processo político, em respeito à soberania do país (UNITED NATIONS, 2011i). Além disso, acrescentou que

A China acredita que, sob as atuais circunstâncias, sanções ou sua ameaça não ajudam a resolver a questão da Síria, e, em vez disso, podem complicar ainda mais a situação. Lamentável e desapontavelmente, essa importante e legítima preocupação não recebeu a atenção devida dos apoiadores. Da forma atual, o projeto de resolução foca unicamente em exercer pressão sobre a Síria, até mesmo ameaçando impor sanções. Ele não ajuda a facilitar o abrandamento da situação na Síria. A China, portanto, votou contra ele ²² (UNITED NATIONS, 2011i, p. 5, tradução nossa).

Em 04 de fevereiro de 2012, em razão da rápida deterioração da crise síria, é apresentado um novo projeto de resolução ao CSNU, condenando as violações a direitos humanos perpetradas pelo governo sírio, exigindo sua cessação, e pedindo por um processo político pacífico para atender as demandas da população. (UNITED NATIONS, 2012a). Tal projeto não continha a ameaça de sanções, e seu texto deixava expresso que nenhuma poderia ser aplicada com base em suas disposições, como forma de evitar um veto por parte de China ou Rússia (ZIFCAK, 2012). Todavia, tais países, ainda assim, rejeitaram o projeto, por acreditarem que o projeto exercia pressão apenas sobre o governo sírio, sem

²¹ The situation in Syria cannot be considered in the Council separately from the Libyan experience. The international community is alarmed by statements that compliance with Security Council resolutions on Libya in the NATO interpretation is a model for the future actions of NATO in implementing the responsibility to protect. It is easy to see that today's "Unified Protector" model could happen in Syria. [...] The demand for a quick ceasefire turned into a full-fledged civil war [...] The situation in connection with the no-fly zone has morphed into the bombing of oil refineries, television stations and other civilian sites. The arms embargo has morphed into a naval blockade in western Libya [...] Today the tragedy of Benghazi has spread to other western Libyan towns [...] These types of models should be excluded from global practices once and for all.

²² China believes that, under the current circumstances, sanctions or the threat thereof does not help to resolve the question of Syria and, instead, may further complicate the situation. Regrettably and disappointingly, this major and legitimate concern did not receive due attention from the sponsors. As it now stands, the draft resolution focuses solely on exerting pressure on Syria, even threatening to impose sanctions. It does not help to facilitate the easing of the situation in Syria. China therefore voted against it.

considerar as violências cometidas pela oposição (UNITED NATIONS, 2012b). Logo após a votação, um debate acalorado se sucedeu. O representante francês, lembrando o massacre de Hama em 1982, manifestou-se da seguinte forma:

Este é um dia triste para o Conselho; é um dia triste para os sírios; e é um dia triste para todos os amigos da democracia [...] a história agravou nossa vergonha porque hoje é o aniversário do massacre de Hama e cai apenas um dia depois de outro massacre em Homs. O pai matava em escala massiva; o filho seguiu seus passos. O horror parece ser hereditário em Damasco²³ (UNITED NATIONS, 2012b, p. 3, tradução nossa).

Como resposta, o representante russo alegou que

[...] desde o início da crise síria, alguns membros influentes da comunidade internacional, inclusive alguns sentados à esta mesa, vêm sabotando qualquer possibilidade de um acordo político, clamando por mudança de regime, encorajando a oposição rumo ao poder, entregando-se à provocação e alimentando a luta armada²⁴ (UNITED NATIONS, 2012b, p. 9, tradução nossa).

Em 14 de abril, o CSNU unanimemente aprova a Resolução 2042, que envia 30 observadores militares desarmados da ONU para monitorar a implementação do plano apresentado pelo Enviado Especial Conjunto das Nações Unidas e da Liga Árabe Kofi Annan. O plano tinha como proposições, entre outras, a retirada de contingentes militares de centros populacionais e seus arredores, prover assistência humanitária às populações afetadas pelo conflito, a libertação daqueles arbitrariamente detidos e o respeito ao direito de expressão e de manifestar-se (UNITED NATIONS, 2012c).

Em suas declarações após a votação, a Rússia mencionou que a resolução atribui a responsabilidade de observar o plano tanto ao governo sírio quanto à oposição, e asseverou que os projetos anteriores eram uma tentativa de interferência nociva no caso sírio, que ofenderiam a soberania do país. Por sua vez, a China elogiou o esforço de Annan no sentido de ajudar a encontrar uma forma

²³ This is a sad day for the Council; it is a sad day for the Syrians; and it is sad day for all the friends of democracy. [...] history has compounded our shame because today is the anniversary of the Hama massacre and falls only one day after another massacre in Homs. The father killed on a mass scale; the son has followed in his footsteps. Horror would seem to be hereditary in Damascus.

²⁴ [...] from the very beginning of the Syrian crisis some influential members of the international community, including some sitting at this table, have undermined any possibility of a political settlement, calling for regime change, encouraging the opposition towards power, indulging in provocation and nurturing the armed struggle.

pacífica de solução da crise, por meio de um processo político, respeitando-se a soberania do país (UNITED NATIONS, 2012d).

Em 21 de abril, a Resolução 2043 é unanimemente aprovada, estabelecendo-se a Missão de Supervisão das Nações Unidas na Síria (UNSMIS, na sigla em inglês), composta por 300 observadores militares desarmados e um componente civil, com o objetivo de monitorar um cessar-fogo entre os beligerantes e a plena implementação do plano de seis pontos de Annan, por um prazo de 90 dias (UNITED NATIONS, 2012d). O prazo foi ampliado por mais 30 dias pela Resolução 2059, encerrando-se em 21 de agosto (UNITED NATIONS, 2012h). Contudo, Annan renunciou ao cargo de enviado especial em 02 de agosto, alegando que o governo sírio não estava disposto a implementar seu plano e também devido ao aumento da belicosidade dos rebeldes (DEL CARPIO, 2014).

Em 19 de julho, um projeto de resolução é apresentado ao CSNU, exigindo a imediata e urgente implementação do plano de seis pontos, bem como a retirada urgente de tropas e armamento pesado de centros populacionais dentro de dez dias, sob a ameaça de sofrer sanções não-militares fundadas no Artigo 41 da Carta da ONU (UNITED NATIONS, 2012f). Mais uma vez, o projeto foi vetado por China e Rússia.

Esta última alegou que a votação não deveria sequer ter iniciado, pois os autores do projeto sabiam que a Rússia não admitiria uma resolução que contivesse ameaças de sanções, o que mais tarde ensejaria uma intervenção militar. Alegou que os países ocidentais, embora neguem a intenção de intervir militarmente, não afastam totalmente tal alternativa, que as sanções são direcionadas unicamente ao governo sírio, e que as propostas de Annan no intuito de alcançar uma solução por um processo político são medidas mais prudentes (UNITED NATIONS, 2012g). “Estes fariseus vêm pressionando suas próprias intenções geopolíticas, que nada têm em comum com os interesses legítimos do povo sírio²⁵” (UNITED NATIONS, 2012g, p. 8, tradução nossa). A China declarou que o projeto pressiona apenas o governo sírio, o que prejudicaria uma solução via processo político e agravaria a situação, e reiterou que a solução para a crise síria deve ser obtida pelo próprio povo sírio, sem a interferência de fatores externos (UNITED NATIONS, 2012g).

²⁵ These Pharisees have been pushing their own geopolitical intentions, which have nothing in common with the legitimate interests of the Syrian people.

Em agosto de 2013, centenas de civis morrem vítimas de armas químicas em Ghouta, um subúrbio de Damasco. Em resposta ao incidente, o presidente dos Estados Unidos afirma que o uso de armas químicas foi uma “linha vermelha” que o governo sírio não deveria ter cruzado, insinuando que uma intervenção poderia ocorrer, ao passo em que a Rússia afirmava que não havia indícios de que o regime de Assad foi o responsável pelo uso de tais armas (NOROOZ, 2015). Apesar das tensões, ambos os lados puderam chegar a um acordo quanto à aprovação da Resolução 2118 do CSNU, que determinou que o Estado sírio destruísse todo seu arsenal químico em até 30 de junho de 2014. Cumpre salientar que a resolução, porém, não atribui a culpa pelos ataques químicos ao governo sírio, apenas determina que este elimine suas armas químicas, sob pena de que medidas severas sejam adotadas, fundamentadas no capítulo VII da Carta da ONU. (UNITED NATIONS, 2013).

Em 22 de fevereiro de 2014, é aprovada, por unanimidade, a Resolução 2139, que determina que todas as partes do conflito, especialmente o governo sírio, permitam o acesso de ajuda humanitária às pessoas afetadas pela guerra, em resposta ao agravamento da crise humanitário do país (UNITED NATIONS, 2014a). Em 14 de julho, é aprovada a Resolução 2165, que, complementando a anterior, determina o acesso direto da ajuda humanitária à Síria por meio de quatro cidades fronteiriças (UNITED NATIONS, 2014c).

Em 22 de maio, um projeto de resolução foi feito no objetivando levar o caso da Guerra Civil Síria ao Tribunal Penal Internacional (TPI), para que sejam responsabilizados aqueles que perpetraram atrocidades durante o conflito, em ambos os lados. Novamente, o projeto foi vetado por China e Rússia. O representante russo sustentou que a real intenção daqueles que apoiaram o projeto é, como já afirmou em outras oportunidades, causar a mudança do regime sírio. Também trouxe à tona o fato de que os próprios Estados Unidos não aderiram ao Estatuto de Roma, documento que instituiu o TPI. Por fim, alegou que, para que aqueles que cometeram crimes sejam punidos, é necessário, antes de tudo, que a paz seja restaurada no país. O representante chinês afirmou que imediatamente levar o caso ao TPI impedirá um processo político para pôr fim ao conflito. (UNITED NATIONS, 2014b).

Já se passaram anos desde o início da Guerra Civil Síria, e, apesar da gravidade da crise humanitária que assola o país, o CSNU não autorizou uma

intervenção militar no país, nem ao menos sanções pacíficas, com base no Capítulo VII da Carta da ONU. As resoluções e projetos de resoluções apresentados não sequer faziam menção ao uso de medidas militares, no máximo traziam a ameaça de sanções pacíficas. Analisando-se as discussões de resoluções no âmbito do Conselho de Segurança acerca do caso sírio, especialmente os argumentos dos representantes de Rússia e China, constatou-se que a atuação da OTAN causou um impacto na aplicabilidade de sanções invocando a RdP.

A percepção de que a OTAN violou o mandato conferido pelo CSNU, indo além da proteção de civis e tomando parte no conflito, apoiando os rebeldes e resultando na mudança de regime, tornou parte da comunidade internacional relutante em autorizar uma intervenção nos mesmos moldes, pelo temor que os abusos se repitam. Isso fica especialmente claro na declaração da Rússia de que a situação na síria não pode ser separada da experiência líbia (UNITED NATIONS, 2011i). O resultado da Operação Protetor Unificado fez com que Rússia e China estivessem determinados a impedir que uma ação semelhante se repita na Síria.

Deste modo, esses países argumentam que, apesar da gravidade das violações de direitos humanos, uma solução para a crise síria pode apenas ser alcançada por um processo político, conduzido pelo próprio povo sírio, sem a interferência de outros Estados. Uma intervenção, para China e Rússia, resultaria apenas na escalção da violência e piora da situação, o que poderia ter resultados catastróficos não apenas para a Síria, mas para toda a região.

Pela análise dos argumentos expostos nas discussões no CSNU, é isso o que se verifica. Contudo, há também outras circunstâncias que devem ser trazidas à tona para que se possa explicar mais satisfatoriamente o comportamento do Conselho de Segurança em relação à Guerra Civil Síria.

Thakur (2014) afirma que as forças oposicionistas na Síria são muito divididas e heterogêneas, reflexo da diversidade da própria população do país. Entre aqueles que se opõem ao regime de Assad, encontram-se extremistas sunitas que ameaçam as minorias alauítas e cristãs do país. Deste modo, uma intervenção poderia resultar na queda do regime, o que, conseqüentemente, colocaria tais grupos em situação de risco. Hinnebusch (2012) destaca que o regime de Assad tem o apoio dessas duas minorias, pois desfrutavam de liberdade de culto e de construção de seus templos. Isso tornou a comunidade internacional relutante em promover

uma ação militar na Síria, temendo que as tensões sectárias se agravem (THAKUR, 2014)

Cumprе também destacar que a Síria é um país aliado ao Irã, Rússia e China. A aliança com o Irã se deve ao fato de este ser um país de maioria xiita, a mesma ramificação religiosa a que pertence Assad. A Guerra Civil Síria insere-se nas tensões entre sunitas e xiitas, sendo que, enquanto a Arábia Saudita apoia os rebeldes, inclusive fornecendo-lhes armamentos, o governo sírio tem o apoio iraniano. O conflito tornou-se, portanto, uma guerra por procuração entre os dois países. A Arábia Saudita tem interesse na queda de Assad e na implementação de um regime sunita, reduzindo-se a influência de seu rival, o Irã, no Oriente Médio (JANIK, 2013). Zifcak (2012) afirma que uma intervenção por parte das potências ocidentais na Síria desencadearia uma reação do Irã, que provavelmente tomaria parte no conflito diretamente, agravando a situação.

A China é uma importante parceira comercial da Síria, tendo sido considerada pela Comissão Europeia, em 2010, o terceiro maior importador de tal país. A Síria é uma grande fornecedora de gás à China, país que depende grandemente de recursos para movimentar sua indústria. Contudo, um motivo ainda maior para o país asiático se opor a qualquer intervenção é o fato de que a China já tem suas próprias questões internas relacionadas a violações de direitos humanos e a independência do Tibete. Desse modo, prefere condenar qualquer interferência da comunidade internacional em outros países, constantemente clamando por respeito aos princípios da soberania e não-intervenção, uma vez que também deseja que a comunidade internacional não interfira em suas próprias graves questões internas (DEL CARPIO, 2014).

As relações entre Síria e Rússia são especialmente importantes, datando do período da Guerra Fria. A Rússia possui uma base naval na cidade de Tartus, a única restante fora do território da antiga União Soviética, utilizada para manutenção de navios russos no Mar Mediterrâneo (ZIFCAK, 2012). Além disso, é o maior fornecedor de armas à Síria. Os contratos referentes à compra de material bélico russo por parte da Síria já ultrapassaram US\$ 4 bilhões. Nos anos de 2009 e 2010, o país do Oriente Médio adquiriu o equivalente a US\$ 162 milhões em armamentos da Rússia. Além disso, Damasco também comprou aeronaves de treinamento por US\$ 550 milhões (YAN, 2013). Isso indica que a Síria é um país de grande importância

para a Rússia, o que explica seu interesse em defender o regime de Assad de qualquer ação que possa implicar em sua queda.

Del Carpio (2014) afirma que, além dos interesses econômicos, a Rússia também busca recuperar a influência sobre o Oriente Médio que perdeu após a dissolução da União Soviética. Atualmente, a Síria é um dos poucos países ainda sob sua influência na região. Ao proteger o governo sírio do que entende como sendo interferências dos países ocidentais, a Rússia busca assertar sua influência sobre a região.

Aligizakis (2013) afirma promover uma intervenção militar na Síria seria uma tarefa difícil, uma vez que as Forças Armadas da Síria são bem-treinadas e equipadas, diferentemente do caso líbio, uma vez que Gaddafi deliberadamente enfraquecera as forças armadas de seu país, o que fez com que a OTAN não enfrentasse grandes dificuldades. O sistema de defesa aérea sírio é eficiente seria capaz de dificultar a implementação de uma zona de exclusão aérea, tornando uma intervenção uma missão custosa demais para a comunidade internacional assumir. Assim, destacar as palavras do próprio secretário-geral da OTAN Anders Fogh Rasmussen (apud ROGIN, 2012), que afirmou que "A Síria é etnicamente, politicamente, religiosamente muito mais complicada que a Líbia²⁶".

Nesse sentido, Evans (2014) também acredita que, ainda que fosse observado o requisito da proporcionalidade de que trata o relatório da ICISS, segundo o qual a intensidade da força militar deve ser apenas o suficiente para fazer cessar a violência, o caso sírio demandaria medidas especialmente drásticas, afirmando que, às vezes, o mínimo pode requerer o máximo; além de que uma intervenção poderia resultar em ainda mais mortes, em razão do poderio das forças armadas sírias, divisões sectárias entre a população, extremismo religioso presente na oposição, e a possibilidade de desestabilizar toda a região.

Assim, percebe-se que uma série de fatores fornecem explicações sobre a reação da comunidade internacional em relação à crise síria e as violências em massa que ocorrem no país. Há a percepção de que a OTAN ultrapassou os limites da Resolução 1973, auxiliando os rebeldes líbios e causando uma mudança de regime, tornando parte da comunidade internacional relutante em aprovar uma ação similar na Síria por temer que os abusos se repitam. Desse modo, a inatividade da

²⁶ Syria is ethnically, politically, religiously much more complicated than Libya

comunidade internacional quanto à Síria em razão da experiência na Líbia é comparável ao fracasso em impedir o genocídio em Ruanda por conta do “efeito Somália” (DEL CARPIO, 2014). Além disso, deve-se ressaltar os interesses econômicos e geopolíticos de Rússia e China em bloquear qualquer medida no âmbito do CSNU que ameace o regime de Assad, bem como o fato de que a promoção de uma intervenção militar em tal país seria uma tarefa demasiadamente difícil, que poderia resultar no agravamento da situação. Como afirma Janik (2013), o caso sírio é complexo demais para haver uma explicação simples para a conduta da comunidade internacional, pois todos esses fatores mencionados exercem influência sobre a reação dos países no âmbito do CSNU.

CONCLUSÃO

A Síria é um país que, devido a sua posição geográfica privilegiada, permitiu o encontro de diversos povos ao longo de sua história, o que criou uma população muito heterogênea, mas também marcada por tensões sectárias. Após passar décadas sob mandato francês no início do século XX, o país tornou-se um aliado da União Soviética durante a Guerra Fria, por ressentimento em relação às potências ocidentais. Mesmo após esse período, as estreitas relações com a Rússia perduram até hoje. O país ainda possui sua base naval na cidade de Tartus e é um grande fornecedor de armamentos à Síria.

A aprovação da Resolução 1973 do CSNU constituiu o primeiro caso de uso da coerção militar em um país por parte da comunidade internacional em nome da responsabilidade de proteger. Todavia, parte da comunidade internacional, especialmente Rússia e China, teve a percepção de que a OTAN, que conduziu a intervenção, ultrapassou os limites traçados pela resolução, auxiliando os rebeldes líbios e causando a mudança do regime do país. Esta noção maculou, de certa forma, a imagem da intervenção militar com base na RdP.

Após a eclosão do conflito sírio, propostas de sanções pacíficas foram apresentadas no âmbito do CSNU. Entretanto, todas as propostas contendo sanções que pudessem prejudicar o governo de Assad foram vetadas por Rússia e China. A Rússia asseverava que a experiência líbia não deve servir de modelo para futuras ações, pois poderiam afetar unilateralmente o governo sírio e agravar a crise, que deveria ser solucionada por um processo político pacífico conduzido pelo povo da Síria. A China, além de também acreditar que a solução para crise é um processo político, constantemente enfatizava o respeito à soberania e a não-intervenção.

Nas poucas vezes em que o CSNU pôde chegar a um acordo em relação ao caso sírio, as resoluções não continham sanções ao governo sírio, exceto a Resolução 2118, que continha apenas a ameaça de sanções, caso a Síria não eliminasse todo seu arsenal químico.

Nos argumentos apresentados pelos representantes de China e Rússia no CSNU, verifica-se o receio de que uma intervenção na Síria tenha os mesmos efeitos causados pela Operação Protetor Unificado da OTAN. Esses dois países não querem que os rebeldes sírios sejam favorecidos por uma ação militar internacional, nem desejam que o governo de Assad seja derrubado. Após a experiência líbia,

esses países concluíram que uma solução para a crise só pode ser obtida por um processo político, sem a intromissão de outros Estados e muito menos sem o uso da força, que acreditam que apenas agravaria a crise, o que, conseqüentemente, poderia ter efeitos graves por toda a região do Oriente Médio.

Contudo, além desses argumentos apresentados no âmbito do CSNU, também verifica-se que, além da crença de que uma intervenção apenas agravaria a situação e do respeito à soberania síria, Rússia e China têm interesse em manter Assad no poder. Tais países são importantes parceiros comerciais da Síria, especialmente o primeiro, que é um grande fornecedor de armas ao regime sírio. A Rússia também tem até hoje uma base naval em Tartus, a única que ainda possui fora do território da antiga União Soviética, e busca recuperar a influência que tinha na região, influência esta perdida com o fim da Guerra Fria.

A China constantemente clama por respeito à soberania e ao princípio da não-intervenção, mas isso se deve ao fato de que o país tem seus próprios problemas internos delicados envolvendo violações de direitos humanos, e, portanto, deseja que outros países também abstenham-se de se intrometer em seus próprios assuntos. É um país que é contrário à interferência nos assuntos internos dos Estados porque também deseja que os outros não interfiram nos seus.

Uma intervenção militar na Síria também poderia ter o efeito de agravar as tensões sectárias no país, o que teria efeitos desastrosos para as minorias do país, especialmente muçulmanos xiitas e cristãos. Entre a oposição, encontram-se extremistas islâmicos sunitas. Uma intervenção poderia, além de derrubar Assad, levar esses extremistas ao poder, o que colocaria em risco as minorias do país. Apesar de seu autoritarismo, as minorias religiosas desfrutam de liberdade de culto e de construção de seus templos. Isso poderia acabar se Assad fosse removido do poder, e a crise humanitária agravar-se-ia nesse sentido.

Além disso, soma-se o fato de que promover uma intervenção militar seria um processo muito custoso. As forças armadas da Síria são relativamente grandes, bem-equipadas e bem-treinadas. Implementar algo como uma zona de exclusão aérea seria algo muito mais difícil no caso sírio do que foi no caso líbio. Uma intervenção militar no país requereria medidas muito mais drásticas, o que poderia custar muitos recursos financeiros e a vida de muitos do pessoal militar interventor. Deste modo, a comunidade internacional se sente desencorajada a promover uma

ação coercitiva na Síria, pois não seria uma tarefa simples como foi a Operação Protetor Unificado na Líbia.

Apesar de que nenhum Estado nega que tenha a responsabilidade de proteger sua população de atrocidades em massa, e que a comunidade internacional já tenha promovido anteriormente ações militares com fins de proteção humanitária, o CSNU, por vezes, encontra-se em situações de impasse, incapacitado de adotar medidas que visem a pôr fim ao sofrimento de civis. A ideia de uma intervenção militar pode esbarrar em questões acerca de sua necessidade ou eficácia, bem como interesses não relacionados à proteção das populações. Apesar do objetivo da ONU de manter a paz mundial e de construções doutrinárias como a responsabilidade de proteger, o caso sírio é complexo demais para permitir uma ação militar, e a comunidade internacional encontra-se incapacitada de reagir para suprimir as violências que a população do país sofre.

REFERÊNCIAS

- ALIGIZAKIS, Filippos. Why Has R2P Not Been Applied to Syria? **e-International Relations**, 06 junho 2013. Disponível em: <<http://www.e-ir.info/2013/06/06/why-has-r2p-not-been-applied-to-syria/>>. Acesso em: 22 abr. 2016.
- ANNAN, Kofi. **We The peoples: the role of the United Nations in the 21st Century**. New York: United Nations, 2000.
- BELLAMY, Alex J.; WILLIAMS, Paul D.. The new politics of protection? Côte d'Ivoire, Libya and the responsibility to protect. **International Affairs**, [s.l.], v. 87, n. 4, p.825-850, jul. 2011.
- BIERRENBACH, Ana Maria. **O conceito de responsabilidade de proteger e o Direito Internacional Humanitário**. Brasília: FUNAG, 2011. 320 p.
- BRYCE, Trevor. **Ancient Syria: A Three Thousand Years History**. [S.l.]: Oxford University Press, 2013. 379 p.
- CARPIO, David Fernando Santiago Villena del. **A Responsabilidade de Proteger e o Conselho de Segurança das Nações Unidas: Uma análise dos argumentos apresentados no caso da intervenção humanitária na Líbia e o seu reflexo no caso sírio**. 2014. 169 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- CHIVERS, C. J.; SCHMITT, Eric. In Strikes on Libya by NATO, an Unspoken Civilian Toll. **The New York Times**, New York, 21 ago. 2011. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2011/08/22/world/africa/22nato.html>>. Acesso em: 24 abr. 2016.
- COLLELO, Thomas (Ed.). **Syria: a country study**. Washington: **Federal Research Division**. 1987. (Area handbook series).
- EVANS, Gareth. The Consequences of Syria: Does the Responsibility to Protect Have a Future? **e-International Relations**, 27 janeiro 2014. Disponível em: <<http://www.e-ir.info/2014/01/27/the-consequences-of-non-intervention-in-syria-does-the-responsibility-to-protect-have-a-future/>>. Acesso em: 23 abril 2016.
- _____. **The Responsibility to Protect: Ending mass atrocity crimes once and for all**. Washington D.C.: Brookings Institution Press, 2008. p. 349
- _____: SAHNOUN, Mohamed. The Responsibility to Protect. **Foreign Affairs**, New York, v. 81, n. 6, p. 98-110, nov./dez. 2002
- GRIMSTAD, Kyrre. **Humanitarian Intervention: Historical, Legal and Moral Perspectives**. 2001. 72 f.. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade da Cidade do Cabo, Cidade do Cabo, 2001.
- HINNEBUSCH, Raymond. Syria: from 'authoritarian upgrading' to revolution. **International Affairs**, Oxford, v. 88, n. 1, p. 95-113, 2012

HITTI, Phillip K.. **Syria: A Short History**. New York: The Macmillan Company, 1959. 271 p.

HOLZGREFE, J.L. The humanitarian intervention debate. In: HOLZGREFE, J.L.; KEOHANE, Robert (Ed.) **Humanitarian Intervention: Ethical, Legal, and Political Dilemmas**. New York: Cambridge University Press, 2003, p. 15-52.

INTERNATIONAL CRISIS GROUP. **Popular Protest in North Africa and the Middle East(V): Making Sense of Libya**. Middle East/North Africa Report N°107, 2011. Disponível em: <<http://www.crisisgroup.org/~media/Files/Middle%20East%20North%20Africa/North%20Africa/107%20-%20Popular%20Protest%20in%20North%20Africa%20and%20the%20Middle%20East%20V%20-%20Making%20Sense%20of%20Libya.pdf>>. Acesso em: 3 mai. 2016.

INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY. **The Responsibility to Protect**. Ottawa: International Development Research Centre, 2001. 105 p.

JANIK, Ralph R. A.. China, Russia, and the Failure of the Responsibility to Protect in Syria: Does the Fear of Regime Change Offer a Serviceable Explanation?. **Studia Universitatis Babeş-bolyai: Studia Europaea**, [s. L.], v. 1, n. , p.63-88, 12 dez. 2013. Trimestral.

MCHUGO, John. **Syria: A Recent History**. London: Saqi Books, 2014. 304 p.

NOROOZ, Erfan. **Responsibility to Protect and its applicability in Libya and Syria**. 2015. 50 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de Viena, Viena, 2015.

NURUZZAMAN, Mohammed. Revisiting 'Responsibility to Protect' after Libya and Syria. **e-International Relations**, 08 março 2014. Disponível em: <<http://www.e-ir.info/2014/03/08/revisiting-responsibility-to-protect-after-libya-and-syria/>>. Acesso em: 11 abr. 2016.

OBAMA, Barack; CAMERON, David; SARKOZY, Nicolas. Libya's Pathway to Peace. **The New York Times**, New York, 14 abr. 2011. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2011/04/15/opinion/15iht-edlibya15.html?_r=0>. Acesso em: 12 abr. 2016.

PATRIOTA, Antonio de Aguiar. **O Conselho de Segurança após a guerra do Golfo: a articulação de um novo paradigma de segurança coletiva**. Brasília: Instituto Rio Branco, 1998. 226 p.

POTTER, Donald. **The International Community and Humanitarian Intervention in the 21st Century**. 2006, 335 f.. Tese (Doutorado em Filosofia) Universidade de Tasmânia, Tasmânia, 2006.

RADAN, Peter. **The Break-up of Yugoslavia and International Law**. Londres: Routledge, 2002. 278 p.

RÉMOND, René. **O Século XX**: de 1914 aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 19--. 210 p. (Introdução à história de nosso tempo).

ROGIN, Josh. NATO chief: Intervention just won't work in Syria. **Foreign Policy**, 29 fevereiro 2012. Disponível em: <<https://foreignpolicy.com/2012/02/29/nato-chief-intervention-just-wont-work-in-syria/>>. Acesso em: 22 abr. 2016.

SAVELLE, Max. **História da civilização mundial**: As primeiras culturas humanas. Belo Horizonte: Ed. Villa Rica, 1990. v.1

THAKUR, Ramesh. Syria and the Responsibility to Protect. **e-International Relations**, 04 fevereiro 2014. Disponível em: <<http://www.e-ir.info/2014/02/04/syria-and-the-responsibility-to-protect/>>. Acesso em: 22 abr. 2016

UNITED NATIONS. **General Assembly: Resolution 60/1**: 2005 World Summit Outcome. 2005. Disponível em: <<http://www.un.org/summit2005/documents.html>>. Acesso em: 29 abril 2016.

_____. **Security Council: Resolution 1970**. Peace and security in Africa. 2011a. Disponível em:

<[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1970\(2011\)&referer=http://www.un.org/en/sc/documents/resolutions/2011.shtml&Lang=E](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1970(2011)&referer=http://www.un.org/en/sc/documents/resolutions/2011.shtml&Lang=E)>. Acesso em: 3 mai 2016.

_____. **Security Council: Resolution 1973**. Libya. 2011b. Disponível em:

<[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1973\(2011\)&referer=http://www.un.org/en/sc/documents/resolutions/2011.shtml&Lang=E](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1973(2011)&referer=http://www.un.org/en/sc/documents/resolutions/2011.shtml&Lang=E)>. Acesso em: 3 mai 2016.

_____. **Security Council: S /PV.6498**. Libya. 2011c. Disponível em:

<http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.6498>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____. **Security Council: S /PV.6509**. Libya. 2011d. Disponível em:

<http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.6509>. Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. **Security Council: S /PV.6527**. Libya. 2011e. Disponível em:

<http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.6527>. Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. **Security Council: S /PV.6528**. Libya. 2011f. Disponível em:

<http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.6528>. Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. **Security Council: S /PV.6531**. Protection of civilians in armed conflict.

2011g. Disponível em:

<http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.6531>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____. **Security Council: S /2011/612**. France, Germany, Portugal and United

Kingdom of Great Britain and Northern Ireland: draft resolution . 2011h. Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/2011/612>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____. **Security Council: S /PV.6627**. The situation in the Middle East. 2011i.

Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.6627>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: S /2012/77**. Bahrain, Colombia, Egypt, France, Germany, Jordan, Kuwait, Libya, Morocco, Oman, Portugal, Qatar, Saudi Arabia, Togo, Tunisia, Turkey, United Arab Emirates, United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland and United States of America: draft resolution. 2012a. Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/2012/77>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: S /PV.6711**. The situation in the Middle East. 2012b. Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.6711>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: Resolution 2042**. Middle East. 2012c. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2042%20\(2012\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2042%20(2012))>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: S /PV.6751**. The situation in the Middle East. 2012d. Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.6751>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: Resolution 2043**. Middle East. 2012e. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2043\(2012\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2043(2012))>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: S /2012/538**. France, Germany, Portugal, United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland and United States of America: draft resolution. 2012f. Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/2012/538>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: S /PV.6810**. The situation in the Middle East. 2012g. Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.6810>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: Resolution 2059**. Middle East. 2012h. Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/2012/538>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: Resolution 2118**. Middle East. 2013. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2116%20\(2013\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2116%20(2013))>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: Resolution 2139**. Middle East. 2014a. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2139%20\(2014\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2139%20(2014))>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: S /PV.7180**. The situation in the Middle East. 2014b. Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/PV.7180>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____: **Security Council: Resolution 2165**. Middle East. 2014c. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2139%20\(2014\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2139%20(2014))>. Acesso em: 3 abr. 2016.

_____. **Statement by the Secretary-General on Libya**. 2011j. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2165%20\(2014\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2165%20(2014))>. Acesso em: 3 abr. 2016.

VICENTINO, Cláudio. **História geral**. 8.ed São Paulo: Ed. Scipione, 1999. 495 p.

WELLS, Herbert Georges. **História universal**. 7 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968. 9 v.

WILLIAMS, Paul R.; ULBRICK, J. Trevor; WORBOYS, Jonathan. Preventing Mass Atrocity Crimes: The Responsibility to Protect and the Syria Crisis. **Case Western Reserve Journal Of International Law**, Cleveland, v. 45, n. 1, p.473-503, fall 2012. Triannual.

YAN, Holly. Syria allies: Why Russia, Iran and China are standing by the regime. **CNN**, Atlanta, 30 ago. 2013. Disponível em: <<http://edition.cnn.com/2013/08/29/world/meast/syria-iran-china-russia-supporters/>>. Acesso em: 22 abr. 2016.

YOSHIDA, Yuki. From Kosovo to Libya: A Theoretical Assessment of Humanitarian Intervention and R2P. **e-International Relations**, 16 janeiro 2013. Disponível em: <http://www.e-ir.info/2013/01/16/from-kosovo-to-libya-theoretical-assessment-of-humanitarian-intervention-and-the-responsibility-to-protect/#_ftn75>. Acesso em: 11 abr. 2016.

ZIFCAK, Spencer. The Responsibility to Protect after Libya and Syria. **Melbourne Journal Of International Law**, Melbourne, v. 13, n. 1, p.1-35, 2012. Semestral.